PRAÇA DA BANDEIRA Nº 600 – CENTRO – CEP 17720-000 SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557–1192 CNPJ 46.477.618/0001-48

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 -

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024

COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Salmourão

<u>Tipo</u>: Menor preço por item <u>Modo de Disputa</u>: Aberto

Órgãos Requisitantes: Diversas Secretarias

Publicações:

- Diário Oficial do Estado de São Paulo (resumo do Edital);
- Jornal Eletrônico do Município (resumo do edital);
- PNCP Portal Nacional de Compras Públicas (edital completo);
- Site: www.salmourao.sp.gov.br (edital completo);
- Mural da Prefeitura Municipal de Salmourão, localizado na Praça da Bandeira,

nº 600, Centro - Salmourão/SP.

Data da realização: dia 26 de agosto de 2024

Horário: 09h30min

Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Salmourão

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 2664/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 2665/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 2669/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 - PREÂMBULO:

1.1 - O Município de Salmourão/SP, com sede na Praça da Bandeira, nº 600, Centro - Salmourão/SP, através do Excelentíssima Prefeita Municipal a Senhora SONIA CRISTINA JACON GABAU, torna público que se acha aberto, junto ao Setor de Licitações, a licitação a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2024, Processo Licitatório nº 031/2024, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA/HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, sendo que as normas da presente licitação serão regidas, em todos os seus termos, pela Lei nº 14.133/21, e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.



PRAÇA DA BANDEIRA Nº 600 – CENTRO – CEP 17720-000 SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557–1192 CNPJ 46.477.618/0001-48

- 1.2 O recebimento dos envelopes de proposta e habilitação dar-se-á no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal até o dia <u>26 de agosto de 2024, às 09h30min</u>.
- 1.3 Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Prefeitura do Município de Salmourão.
- 1.4 O esclarecimento de dúvidas a respeito das condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderão ser obtidos através do telefone (14) 3456-2043 ou através de e-mail licitação @salmourao.sp.gov.br.
- 1.5 Considerando o disposto nos art. 176, caput e inciso II, combinado com o art. 17, §2º, ambos da Lei 14.133/2021, o presente processo licitatório será realizado de maneira presencial, conforme justificativa que consta no termo de referencia, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.
- 1.6 FAZEM PARTE DESTE EDITAL: Edital de Licitação na modalidade <u>Pregão Presencial</u> para Registro de Preços nº 007/2024 Processo Licitatório nº 031/2024, e seus anexos, abaixo relacionados:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Relação dos valore médios (produtos);

ANEXO III – Minuta de Credenciamento

ANEXO IV - Dados do Licitante;

ANEXO V – Requisitos de habilitação

ANEXO VI – Modelo de Proposta:

ANEXO VII - Declaração unificada;

ANEXO VIII - Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual:

ANEXO IX – Minuta da ata de registro de preços.

2- DO EDITAL

2.1 – O Edital e seus anexos estarão disponíveis nesta Prefeitura a serem retirados no Departamento de Licitação, localizado na Praça da Bandeira, nº 600, Centro - Salmourão/SP, no site www.salmourao.sp.gov.br, no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

3 **–** O OBJETO

3.1 - A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA/HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme Termo de Referência - Anexo I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 2664/2023, Decreto Municipal nº 2665/2023, Decreto Municipal nº 2669/2023, Lei Complementar nº 123/2006, e**



PRAÇA DA BANDEIRA Nº 600 – CENTRO – CEP 17720-000 SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557–1192 CNPJ 46.477.618/0001-48

demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- 3.2 As propostas deverão obedecer às especificações constantes deste Edital e seus anexos.
- 3.3 O objeto desta licitação não necessariamente será contratado em sua totalidade, tratando-se de quantidade(s) estimada(s), sendo considerada(s) apenas para fins de adjudicação e assinatura da Ata de Registro de Preço. A(s) licitante(s) para o(s) qual(is) for(em) adjudicado(s) os item(ns) ou lote(s) constante(s) do Anexo I e for(em) convocada(s) para a assinatura da Ata, obterá(ão) apenas o direito e a exclusividade de contratação para o(s) item(ns) até o término da vigência da ata. Desta forma, o Município de Salmourão/SP, não se responsabiliza por prejuízos financeiros decorrentes da expectativa da contratação do objeto ora licitado mediante este processo, não cabendo, por parte do(s) vencedor(es), qualquer recurso.
- 3.4 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, tudo conforme os termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Só poderão participar da presente licitação as empresas cujo ramo de atividade seja pertinente <u>ao objeto licitado.</u>
- 4.2 Quanto à participação das microempresas e as empresas de pequeno porte, além de toda documentação estipulada no presente Edital, deverão apresentar, dentro do envelope "Documentos de Habilitação", <u>Declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</u> (**ANEXO VIII)**, visando ao exercício dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 4.3 Estarão definidos no Termo de Referência ANEXO I, <u>os itens cuja participação seja exclusiva e/ou que tenha cota reservada</u>, para microempresas, empresas de pequeno porte e as equiparadas a estas por lei, <u>nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.</u>
- 4.3.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 4.4 Não poderão disputar esta licitação:
- 4.4.1 Não poderão participar da presente licitação as empresas suspensas pela Administração Municipal de Salmourão (somente no âmbito do município de Salmourão) ou



PRAÇA DA BANDEIRA Nº 600 – CENTRO – CEP 17720-000 SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557–1192 CNPJ 46.477.618/0001-48

declaradas inidôneas impedidas de participar de licitação junto à Administração Pública (geral).

- 4.4.2 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).
- 4.4.3 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 4.4.4 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
 - 4.4.5 Agente público do órgão ou entidade licitante.
 - 4.4.6 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.
- 4.4.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição.
- 4.4.8 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4.9 O impedimento de que trata o item 4.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.5 As propostas deverão obedecer às especificações deste Instrumento Convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.
- 4.6 As licitantes que estiverem impossibilitadas de estarem presentes no dia da sessão do certame poderão enviar seu credenciamento, envelopes de documentação e proposta, via correio ou protocolá-los no Paço Municipal antes da data da realização do certame. Serão credenciados e considerados os valores constantes da proposta apresentada, só não poderão apresentar lances caso não haja nenhum procurador, havendo algum representante no dia do certame deverá apresentar procuração devidamente autenticada pela licitante.
- 4.6.1 Na opção de os envelopes serem encaminhados pelo correio, a Administração ficará isenta de toda e qualquer responsabilidade, no caso do não recebimento dos mesmos no prazo designado no preâmbulo deste edital.



PRAÇA DA BANDEIRA Nº 600 – CENTRO – CEP 17720-000 SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557–1192 CNPJ 46.477.618/0001-48

- 4.6.1.1 As Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante no preâmbulo deste edital, aos cuidados do Agente de Contratação/Pregoeiro, no Departamento de Licitações, juntamente com a <u>Declaração de enquadramento como Microempresa</u>, <u>Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual (ANEXO VIII)</u> apresentada FORA dos Envelopes nº 1 Proposta e nº 2 Habilitação.
- 4.7 Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura que se seguir ou em outra data determinada pela Administração.
- 4.8 No dia, hora e local designados para a sessão, os representantes deverão apresentarse e identificar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro.

5 - DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 Para o credenciamento deverá ser preenchido a MINUTA DE CREDENCIAMENTO conforme modelo (ANEXO III), acompanhado dos seguintes documentos FORA dos envelopes n° 1 e 2:
- 5.1.1 DECLARAÇÃO de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação de acordo com o **ANEXO V** do Edital.
- 5.1.2 Tratando-se de representante legal, o ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL ou OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 5.1.3 Tratando-se de procurador, o INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICO OU PARTICULAR, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 5.1.4 Para qualificação como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), as empresas deverão apresentar certidão expedida pela Junta Comercial (simplificada ou específica) que comprove o seu enquadramento, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, especialmente em seu artigo 3º, assim demonstrando que está apta a exercer o direito de preferência, conforme previsto em seus artigos 42 a 49 ou DECLARAÇÃO do enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, assinada pelo representante legal da empresa licitante, elaborada conforme modelo constante do ANEXO VIII deste Edital.
- 5.1.4.1 A referida certidão, expedida pela Junta Comercial, ou Declaração, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).



PRAÇA DA BANDEIRA Nº 600 – CENTRO – CEP 17720-000 SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557–1192 CNPJ 46.477.618/0001-48

- 5.2 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo <u>documento</u> <u>oficial de identificação que contenha foto</u>.
- 5.3 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 5.4 O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentos defeituosos, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou renunciar ao direito de interpor recursos, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há e ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 5.5 Na hipótese dos documentos que comprovem a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social, etc), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equivoco esteja dentro do envelope de "Proposta" ou de "Habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá o novo lacramento do envelope.
- 5.6 O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderão conferir os documentos referentes ao credenciamento antes da abertura da sessão, exarando o respectivo carimbo de "confere com original".
- 5.7 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, não impedirá o Pregoeiro de continuar com os lances, sendo que a ausência do licitante impedirá que o mesmo possa participar do lance que estiver sendo realizado, salvo autorização prévia do Pregoeiro.
- 5.8 <u>Não precisam de termo de credenciamento e/ou de procuração:</u> o sócio, o proprietário ou assemelhado, devendo estes apresentar os documentos previstos no <u>subitem 5.1.2</u> <u>deste Edital</u>.
- 5.9 Até o término do credenciamento será permitido o ingresso de novos proponentes uma vez que a sessão ainda não tenha se iniciado.

6 - DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP E EQUIPARADAS

- 6.1. Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, <u>fica reservada uma cota de 10% (dez por cento) do processo</u>, conforme consta no Anexo I, assegurando a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual.
- 6.2. Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, a proposta comercial deverá ser apresentada conforme situações previstas no art. 48, Inciso III, da LC 123/06.



PRAÇA DA BANDEIRA Nº 600 – CENTRO – CEP 17720-000 SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557–1192 CNPJ 46.477.618/0001-48

- 6.3- NÃO HAVENDO VENCEDOR PARA COTA RESERVADA: Sendo a "cota reservada" FRACASSADA ou DESERTA, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da "cota principal", ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
- 6.4 SE A MESMA EMPRESA A VENCER A COTA RESERVADA E A COTA PRINCIPAL: a contratação de ambas as cotas ocorrerá pelo preço da menor.

7- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA COMERCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO - SP
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 007/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 031/2024

ENCERRAMENTO: 26 DE AGOSTO DE 2024 – ÀS 09H30MIN RAZÃO SOCIAL (Dispensado se o envelope for timbrado)

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO - SP PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 007/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 031/2024 ENCERRAMENTO: 26 DE AGOSTO DE 2024 - ÀS 09H3

ENCERRAMENTO: 26 DE AGOSTO DE 2024 – ÀS 09H30MIN RAZÃO SOCIAL (Dispensado se o envelope for timbrado)

8- <u>DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS</u>

- 8.1 No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, devendo ser aceita a participação de licitantes até o encerramento dos credenciamentos.
- 8.2 Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a o envelope de proposta de preços.
- 8.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que:



PRAÇA DA BANDEIRA Nº 600 – CENTRO – CEP 17720-000 SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557–1192 CNPJ 46.477.618/0001-48

- 8.3.1. Contiverem vícios insanáveis;
- 8.3.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- 8.3.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- 8.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.3.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.4 - DA PROPOSTA

- 8.4.1 A proposta de preços deverá ser datada, ser preenchida à máquina ou digitada em papel timbrado da proponente, formulada em idioma nacional, sem ressalvas, emendas ou rasuras, e constar obrigatoriamente o seguinte:
 - a) Nome, endereço, o CNPJ;
 - b) Número do Pregão e do Processo;
 - c) <u>Descrição do objeto</u> da presente licitação, em conformidade com as especificações técnicas deste Edital, com identificação dos produtos cotados;
 - d) <u>Desconto cada item</u>. Estão compreendidas no desconto, além do objeto contratado, todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, bem como as resultantes de tributos em geral, lucros, seguros, transporte e demais encargos, inclusive, despesas com encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, comerciais e fiscais, bem como demais encargos decorrentes da contratação, não cabendo ao Município qualquer ônus adicional decorrente da contratação;
 - e) Prazo de validade da proposta de no <u>mínimo 60 (sessenta) dias,</u> se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será válida por 60 (sessenta) dias, independentemente, de qualquer outra manifestação;
 - f) Declarar que está ciente e concordar com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório conforme Edital/TR;
 - g) <u>Declarar que os produtos ofertados atendem as especificações do objeto conforme</u> <u>Edital/TR</u>, bem como leis, resoluções, instruções, entre outras normas específicas, para a legal e efetiva execução do objeto, sob pena de ser-lhe aplicada as penalidades previstas na Lei 14.133/21;
 - h) Declarar que o preço proposto contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro;
 - i) <u>Declarar que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do</u> edital de licitação;
 - j)Constar os dados do responsável pela assinatura do contrato (se necessário, apresentar a procuração);
 - k) Data e assinatura do representante legal da proponente.



PRAÇA DA BANDEIRA Nº 600 – CENTRO – CEP 17720-000 SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557–1192 CNPJ 46.477.618/0001-48

- 8.4.2 As licitantes deverão apresentar somente uma proposta para o objeto desta Licitação não sendo ainda admitidas propostas alternativas.
- 8.4.3 Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação dos **DOCUMENTOS DE PROPOSTA**, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- 8.4.4 A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e com poderes para esse fim.
- 8.4.5 A licitante deverá indicar o preço da proposta, devendo na cotação já estarem inclusos tributos de qualquer natureza, taxas, fretes e todas as demais despesas, diretas e indiretas, decorrentes da entrega dos produtos licitados.
- 8.4.6 Só será aceita cotação em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, desprezando qualquer valor além dos centavos.
- 8.4.7 Com a apresentação da proposta por parte do licitante presume-se como aceito, pelo mesmo, todas as cláusulas e condições constantes do presente Edital, bem como as instruções contidas na Lei nº 14.133/21, sendo considerado desclassificado o proponente que não atender as exigências do Edital.
- 8.4.8 As propostas deverão ser apresentadas até às **09h30min do dia 26 de agosto de 2024**, impreterivelmente, na Prefeitura Municipal de Salmourão, junto à Comissão Municipal de Licitação, sito a Praça da Bandeira, nº 600, Centro Salmourão/SP, cuja abertura dos envelopes dar-se-á no mesmo dia e horário.
- 8.4.9 O licitante poderá apresentar a proposta em *pen drive* conforme modelo disponibilizado no site www.salmourao.sp.gov.br, para facilitar o cadastro dos itens licitados no sistema informatizado, o que não substituirá o envelope de proposta, que deverá obrigatoriamente ser apresentado, em conformidade com o subitem 8.4.1.

<u>9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:</u>

- 9.1 No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no subitem 5.
- 9.2 Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro o Envelope nº 1, contendo a Proposta Comercial.
- 9.3 O lance deverá ser ofertado pelo MENOR PREÇO POR ITEM
- 9.4 Os licitantes poderão oferecer lances observando as regras estabelecidas neste Edital e seus anexos e ao comando do Pregoeiro que convidará individualmente os autores das



PRAÇA DA BANDEIRA Nº 600 – CENTRO – CEP 17720-000 SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557–1192 CNPJ 46.477.618/0001-48

propostas para formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

9.5 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances que incidirá sobre o preço do item, conforme discriminado a seguir:

ITEM	REDUÇÃO MÍNIMA
01 a 89	R\$ 0,03

- 9.6 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 9.7 Será adotado para o envio de lances o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
- 9.7.1 No modo de disputa aberto, a fase de lances resume-se à disputa realizada por todos os licitantes, oportunidade em que os valores são registrados e o lance vencedor é aquele que contém o melhor preço, obtido no encerramento da sessão pública.
- 9.8 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 9.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.10 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
- 9.11 Em relação à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances será verificada a condição das microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 9.11.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas EMPATADAS com a primeira colocada.
- 9.11.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados após a comunicação para tanto.
- 9.11.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



PRAÇA DA BANDEIRA Nº 600 – CENTRO – CEP 17720-000 SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557–1192 CNPJ 46.477.618/0001-48

- 9.11.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado **SORTEIO** entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.11.4.1 Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- 9.11.5 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria ME, EPP ou MEI.
- 9.12 A obtenção de benefícios às ME/EPP e EQUIPARADAS, nos termos da LC nº 123/06, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser comprovada através de declaração de observância desse limite na licitação.
- 9.13 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 9.14 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.15 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 9.15.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.16 A negociação será conduzida pelo pregoeiro e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.17 Após a negociação do preço o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 10.1 Para julgamento será adotado o critério de <u>MENOR PREÇO POR ITEM</u>, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 10.2 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a



PRAÇA DA BANDEIRA Nº 600 – CENTRO – CEP 17720-000 SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557–1192 CNPJ 46.477.618/0001-48

contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

- 10.2.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 10.3 A negociação será conduzida pelo pregoeiro, ou agente de contratação, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 10.4 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às <u>condições de participação no certame</u>, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do item 5.4 deste edital.
- 10.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
- 10.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro realizará a verificação de conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e a compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital e em seus anexos.
- 10.7 Será realizada a análise e avaliação das amostras, de modo a comprovar a aderência da proposta às especificações definidas no termo de referência, nos termos do item 12 deste edital.

10.8 - Será **DESCLASSIFICADA A PROPOSTA** vencedora que:

- 10.8.1 Contiver vícios insanáveis:
- 10.8.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 10.8.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para acontratação;
- 10.8.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.8.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.9 No caso de bens e serviços em geral, é indício de **INEXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS** valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 10.9.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 10.9, só será considerada após diligência dopregoeiro, que comprove:
 - 10.9.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 10.9.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



PRAÇA DA BANDEIRA Nº 600 – CENTRO – CEP 17720-000 SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557–1192 CNPJ 46.477.618/0001-48

- 10.10 Se houver indícios de <u>inexequibilidade da proposta de preço</u>, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. o Pregoeiro ou Agente de Contratação poderá conceder <u>prazo de 24 (vinte e quatro) horas para referida comprovação, se necessário (Ex: Planilha de Custos).</u>
- 10.11 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 10.12 O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11 - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

11.1 - O Pregoeiro concederá prazo às licitantes classificadas provisoriamente em primeiro lugar, para a apresentação das respectivas amostras, na fase de julgamento, de acordo com o Termo de Referência.

12 - DA FASE DE HABILITAÇÃO:

- 12.1 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados **SOMENTE PELO LICITANTE VENCEDOR**, devendo acondiciona-los no Envelope N.º 02, com a documentação descrita nesta fase habilitação.
- 12.1.1 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia reprográfica, desde comprovada sua autenticidade.
- 12.1.2 A prova de autenticidade de cópia de documento exigido será feita pelo Pregoeiro, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
- 12.2 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 12.2.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame:
- 12.2.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 12.3 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



PRAÇA DA BANDEIRA Nº 600 – CENTRO – CEP 17720-000 SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557–1192 CNPJ 46.477.618/0001-48

12.4 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

12.4.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Certificado de MEI, no caso de Microempreendedor Individual;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual, <u>com as devidas alterações, ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial;</u>
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, <u>com as devidas alterações ou somente a última se consolidada</u>, <u>devidamente registrado</u>, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores:
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- 12.4.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "e" deste subitem 12.4.1 não precisarão constar no Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

12.4.2 - Regularidade Fiscal, Trabalhista e Social

- a) Comprovante de inscrição e situação cadastral no <u>Cadastro Nacional de Pessoa</u> <u>Jurídica (CNPJ)</u>;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou declaração de isenção, assinada pelo representante pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei;
- c) <u>Prova de Regularidade com a Fazenda Federal</u> (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais inclusive as contribuições sociais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretariada Receita Federal);
- d) <u>Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual</u>, mediante apresentação de Certidão Negativa de Debito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicilio do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, **referente a impostos pertinentes ao objeto da presente licitação**;
- e) Para efeito de análise dos documentos tratados na alínea "d", entende-se como prova de regularidade, para o caso de empresas sediadas ou registradas no Estado de São Paulo, a apresentação de <u>Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos **OU** de <u>Certidão Negativa de Débitos Tributários da Divida Ativa do Estado de São Paulo;</u></u>
- f) Prova de Regularidade de Situação para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Municipais mobiliários) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar dos documentos;



PRAÇA DA BANDEIRA Nº 600 – CENTRO – CEP 17720-000 SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557–1192 CNPJ 46.477.618/0001-48

- g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) <u>Prova de Inexistência de Débito Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,</u> mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos (CNDT);
- i) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal conforme o modelo do ANEXO VI.

12.4.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 12.4.3.1 Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da Proponente, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para entrega dos documentos de habilitação da presente licitação.
- a) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.4.4 - DECLARAÇÕES

- 12.4.4.1 Juntamente aos demais documentos de habilitação a licitante deverá apresentar as seguintes declarações:
 - a) DECLARAÇÃO CONJUNTA (ANEXO VII);
- b) DECLARAÇÃO de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual ou assinada pelo representante legal da empresa licitante (ANEXO VIII) ou apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial (simplificada ou específica) que comprove o seu enquadramento, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, especialmente em seu artigo 3º, assim demonstrando que está apto a participar do presente certame licitatório, com possibilidade de usufruir dos benefícios previstos em seus artigos 42 a 49, com observação às condições deste Edital.

12.4.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

12.4.5.1 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país:

- a) Quando constar expressamente no Anexo deste Edital a permissão de participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- a.1) O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação;
- a.2) Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro



PRAÇA DA BANDEIRA Nº 600 – CENTRO – CEP 17720-000 SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557–1192 CNPJ 46.477.618/0001-48

que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas, na forma estabelecida no edital.

- 12.4.5.2 Toda declaração deverá estar assinada pelo representante legal da licitante. Caso a declaração, eventualmente, venha a ser apresentada sem a assinatura exigida, havendo representante legal da empresa participando da licitação, devidamente credenciado (tratando-se de procurador, será verificada a existência de autorização para assinatura do respectivo documento procuração), o Pregoeiro ou Agente de Contratação poderá autorizar a assinatura pelo representante legal/procurador, para fins de participação da licitação. (PRINCIPIO DO FORMALISMO MODERADO)
- 12.4.5.3 No caso de, eventualmente, não seja apresentada alguma das declarações acima relacionadas, havendo representante legal da empresa participando da licitação, devidamente credenciado (tratando-se de procurador, será verificada a existência de autorização para assinatura do respectivo documento procuração), o Pregoeiro ou Agente de Contratação poderá autorizar a feitura de declaração na sessão pública devidamente assinada pelo representante legal/procurador, para fins de participação da licitação. (PRINCIPIO DO FORMALISMO MODERADO)

12.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 12.5.1 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro ou o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 12.5.2 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação ou o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.
- 12.5.3 A verificação pelo agente de contratação, pregoeiro, ou pela comissão de contratação, quando o substituir, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 12.5.4 Os documentos deverão estar em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando o seguinte:
- 12.5.4.1 Se o licitante for a matriz da empresa, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- 12.5.4.2 Se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial. No caso de filial, é dispensada a apresentação dos documentos que, pela própria natureza, comprovadamente sejam emitidos em nome da matriz.
- 12.5.5 Constatada a existência de alguma <u>restrição no que tange à regularidade</u> <u>fiscal ou trabalhista</u>, a mesma será convocada para, no <u>prazo de 5 (cinco) dias úteis</u>, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado



PRAÇA DA BANDEIRA Nº 600 – CENTRO – CEP 17720-000 SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557–1192 CNPJ 46.477.618/0001-48

por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

- 12.5.5.1 Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal e trabalhista exigidos no presente Edital, limitando-se à concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas
- 12.5.5.2 A não regularização fiscal ou trabalhista no prazo previsto no item 12.5.5 acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra ME/EPP/MEI com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 12.5.6 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios. Inexistindo este prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 12.5.7 Nos moldes do artigo 70, incisos I e II da Lei nº 14.133/21, toda a documentação apresentada pela habilitação poderá ser a original, assim compreendida também aqueles documentos emitidos de forma online, e por cópias simples, em caso de dúvida quanto à veracidade das informações apresentadas, o julgador deverá promover diligência necessária para esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 12.5.7.1 As cópias deverão vir acompanhadas dos documentos originais afim de que o Pregoeiro e a Equipe de Apoio procedam sua autenticação, mediante sua conferencia para com os originais.
- 12.5.8 Caberá ao Agente de Contratação e Pregoeiro, em sede de diligência, caso seja necessário, requerer da Licitante a juntada de documentos complementares, a fim de apurar a veracidade dos documentos apresentados ou comprovar fatos atinentes à época da abertura dos envelopes.
- 12.5.9 Fica facultado ao Agente de Contratação ou Pregoeiro o saneamento de vícios sanáveis durante a análise dos documentos, desde que tais vícios não alterem sua substância e propósito, mediante despacho fundamentado, constante na Ata da Sessão.

13 - DO RECURSO

13.1- Qualquer licitante poderá manifestar intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n.º 14.133, de 2021.



PRAÇA DA BANDEIRA Nº 600 – CENTRO – CEP 17720-000 SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557–1192 CNPJ 46.477.618/0001-48

- 13.1.1 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá <u>efeito suspensivo</u> e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.2 O recurso de que trata item 13.1 será dirigido ao Pregoeiro, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior (Prefeito), a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.3 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
- 13.4 Os demais ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas **CONTRARRAZÕES, no prazo de 03 (três) dias úteis,** contado da data da intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 13.5 Fica assegurada vista dos autos do pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.
- 13.6 Não serão aceitos os recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 13.7 As razões de recurso e contrarrazões poderão ser protocolados no Departamento de Licitação, localizado na Praça da Bandeira nº 600, Centro Salmourão SP ou enviadas através de e-mail, licitacao@salmourao.sp.gov.br desde que atendidas aos seguintes requisitos:
- a) apresentar petição ou requerimento em formato PDF, assinado digitalmente por um signatário com certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil.
- b) apresentar cópia do documento do peticionário, acompanhado de instrumento de procuração, contrato social ou ato constitutivo contendo os poderes do peticionário.
- c) envio do e-mail até o último dia do prazo concedido, com solicitação de confirmação de leitura ao setor de licitação, que atestará a regularidade do cumprimento dos prazos legais.
- 13.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9 - DO RECURSO REFERENTE À ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO

13.9.1 - A interposição de recurso referente à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo o prazo recursal de <u>3</u> (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, sob pena de conhecimento quando interposto fora do prazo.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



PRAÇA DA BANDEIRA Nº 600 – CENTRO – CEP 17720-000 SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557–1192 CNPJ 46.477.618/0001-48

14.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei no 14.133, de 2021.

15 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1 Após a homologação, o adjudicatário será convocado para <u>assinar a ata de registro</u> <u>de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis</u>, a contar da convocação feita pelo Departamento de Licitações, <u>sob pena de não o fazendo, decair do direito de contratação e incidir multa, nos termos deste Edital.</u> O prazo mencionado poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito Administração Pública, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 15.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitaçãodo licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
 - 15.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - 15.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 15.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.
- 15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.5 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, não sendo aceita eventuais propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.
- 15.6 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 15.7 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 15.8 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



PRAÇA DA BANDEIRA Nº 600 – CENTRO – CEP 17720-000 SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557–1192 CNPJ 46.477.618/0001-48

16 - FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:

- 16.1 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do vencedor, observada a classificação na licitação; e
 - b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.
- 16.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 16.3 O registro a que se refere o item 16.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 16.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do item 16.1 antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido item.

17- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

17.1 – A prestação dos serviços/fornecimento dos serviços será nos termos e condições estabelecidos no Termo de Referência ANEXO I, parte integrante deste Edital.

18 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

18.1 - Recebimento do Objeto

- 18.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) fiscal do contrato ou documento equivalente, agente responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.1.2 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal do instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como a integral execução do objeto contratado, e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.1.3 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.1.4- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
 - 18.1.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do



PRAÇA DA BANDEIRA Nº 600 – CENTRO – CEP 17720-000 SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557–1192 CNPJ 46.477.618/0001-48

objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.1.6 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

18.2 - Liquidação

- 18.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, em ato motivado do agente competente pela liquidação.
- 18.2.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

18.3 - Prazo de Pagamento:

18.3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente emitido pela CONTRATADA, e atestado pela Secretaria requisitante.

18.4 - Forma de Pagamento

- 18.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 18.4.2 O Município de Salmourão, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda IR, ao que "Dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre os rendimentos pagos a pessoas jurídicas pela Administração Pública Direta e Indireta, e dá outras providências", bem como em observância o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430 de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249 de 1995, e, também, na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.
- 18.4.3 Não se aplica a retenção de imposto de renda os optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa 1234/2012, caso se enquadre em alguma das exceções, apresentar declaração junto com a nota fiscal.
- 18.4.4 Nos documentos fiscais com data de emissão posteriores a 1º de setembro de 2023 deverá constar a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida Nota Fiscal para correção.



PRAÇA DA BANDEIRA Nº 600 – CENTRO – CEP 17720-000 SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557–1192 CNPJ 46.477.618/0001-48

19 - DA FISCALIZAÇÃO

- 19.1 A fiscalização do presente contrato incumbirá servidor designado através de Portaria, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para os fins do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência dos produtos.
- 19.2 O Contratante, por meio da Secretaria Gestora, efetuará a fiscalização e a gestão dos serviços a qualquer instante, solicitando à Contratada, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados e comunicar ao Contratante quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento do contrato ou o resultado final de sua execução.
- 19.3 No desempenho de suas atividades, é assegurado aos órgãos fiscalizadores o direito de verificar e exigir a perfeita execução do contrato em todos os seus termos e condições.
- 19.4 A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- 19.5 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 20.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 20.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 20.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 20.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 20.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 20.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 20.1.2.4 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 20.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.



- 20.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração.
- 20.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
 - 20.1.5 Fraudar a licitação.
- 20.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 20.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
 - 20.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
 - 20.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
 - 20.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
 - 20.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 20.2 Com fulcro na Lei nº 14.133/ 2021, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 20.2.1 Advertência;
 - 20.2.2 Multa:
 - 20.2.3 Impedimento de licitar e contratar e;
- 20.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 20.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 20.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
 - 20.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 20.3.4 Os danos que dela provierem para a administração pública;
- 20.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 20.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 20.4.1 Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato licitado.
- 20.4.2 Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do contrato licitado.



- 20.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 20.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 20.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da administração pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 20.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 20.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, descrita no item 19.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.
- 20.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 20.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 20.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 20.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



PRAÇA DA BANDEIRA Nº 600 – CENTRO – CEP 17720-000 SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557–1192 CNPJ 46.477.618/0001-48

20.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

21 - <u>DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA</u> IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 21.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de <u>esclarecimento ou impugnação</u> ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, <u>o prazo de até 03 (três) dias úteis</u> dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei nº 14.133/2021.
- 21.1.1 As petições deverão ser enviadas através de e-mail, licitacao@salmourao.sp.gov.br, desde que atendidas aos seguintes requisitos:
- a) apresentar petição ou requerimento em formato PDF, assinado digitalmente por um signatário com certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil:
- b) apresentar cópia do documento do peticionário, acompanhado de instrumento de procuração, contrato social ou ato constitutivo contendo os poderes do peticionário;
- c) envio do e-mail até o último dia do prazo concedido, com solicitação de confirmação de leitura ao setor de compras, que atestará a regularidade do cumprimento dos prazos legais.
- 21.1.2 A impugnação não possui efeito suspensivo e <u>caberá ao pregoeiro</u>, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, <u>decidir sobre a impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.</u>
- 21.1.3 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.1.4 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 21.2 Não serão aceitos os pedidos de esclarecimentos e de impugnação apresentados fora do prazo legal (Item 21.1).
- 21.3 As petições poderão ser protocoladas em original junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Salmourão, sito à Praça da Bandeira, nº 600 (centro), nesta cidade de Salmourão (SP), no horário de expediente, das 08h às 11h e dás 13h às 17h, dirigida à autoridade subscritora do Edital.

22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.2 De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.



- 22.2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.
- 22.3 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro/Comissão e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 22.4 O Comunicado de Abertura de licitação será divulgado na forma prevista no preâmbulo do edital, e seu resultado através de publicação no Diário Oficial e no site www.salmourao.sp.gov.br portal da transparência total.
- 22.5 Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação no Diário Oficial ou enviados as licitantes através de e-mail.
- 22.6 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Salmourão, após a homologação do Pregão Presencial.
- 22.7- Os casos omissos do presente Pregão Presencial serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 22.8 A Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a adjudicatária, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.
- 22.9 A licitante deverá analisar cuidadosamente os elementos fornecidos para a licitação, tais como Edital e anexos, bem como sanar possíveis dúvidas, antes da apresentação da proposta, não podendo após, alegar omissão, desconhecimento de condições ou imperfeição dos mesmos.
- 22.10 A apresentação da proposta por parte do licitante, importa como plena aceitação de todas as cláusulas do edital, bem como ao perfeito conhecimento da legislação pertinente.
- 22.11 É facultado à Comissão, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.
- 22.12 Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta, poderá a Licitante, revalidar, por igual período, o documento, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório.
- 22.13 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo.



PRAÇA DA BANDEIRA Nº 600 – CENTRO – CEP 17720-000 SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557–1192 CNPJ 46.477.618/0001-48

22.14 - Quaisquer informações relacionadas a este Edital (Pregão Presencial), serão prestadas pelo Pregoeiro, nos dias de expediente, no horário da 08h às 11h e dás 13h às 17h, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Salmourão, ou através do telefone (18) 3557-1192, das 08h às 17h.

23 - DAS INFORMAÇÕES:

- 23.1 O Edital completo poderá ser retirado nos dias de expediente, nos horários especificados no item 23.2.
- 23.2 Os interessados poderão obter cópias deste Edital, e maiores informações, junto ao Departamento de Licitação desta Prefeitura, situada na Praça da Bandeira, nº 600 (centro), nesta cidade de Salmourão (SP), telefone (18) 3557-1192, bem como pelo site www.salmourao.sp.gov.br, via e-mail: licitacao@salmourao.sp.gov.br, PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas.
- 23.3 E, para que ninguém alegue ignorância, este edital publicado por afixação, no local de costume na Prefeitura Municipal de Salmourão SP, no site www.salmourao.sp.gov.br e no PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas.

Salmourão - SP, em 06 de agosto de 2024.

SONIA CRISTINA JACON GABAU

Prefeita Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - <u>OBJETO:</u> REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA/HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

2 - DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	
	COTA PRINCIPAL			
01	1.350	UN	ÁGUA SANITÁRIA - 2 L - A composição química da água sanitária é basicamente hipoclorito de sódio ou de cálcio em solução com uma proporção de "cloro ativo" de cerca de	



			2,5%, Galão 2 litros.
02	200	FR	ALCOOL GEL. Álcool Gel 70%, Galão de plástico de 2 litros,
02	200		Com glicerina e agente hidratante
03	200	FR	ALCOOL GEL. álcool gel antiséptico 2 litros para mãos
03	200	' ' ' '	com ph -puro de 7- 25 a 8- contendo ação bactericida com
			controle de farmacopéia e aprovado pela ANVISA
04	900	UN	ÁLCOOL LIQUIDO 70% - álcool gel antiséptico 2 litros para
0-	300	OIN	mãos com ph -puro de 7- 25 a 8- contendo ação bactericida
			com controle de farmacopéia e aprovado pela ANVISA.
05	500	UN	AMACIANTE 2 LITROS - Galão de plástico, 2 litros,
03	300	OIN	perfume suave com validade de no mínimo 24 meses.
			composição fisico-química: cloreto de diaquil dimetil amônio,
			corante, fragrância e água, princípio ativo cloreto de diaquil
			dimetil amônia a 75%. aumenta a vida útil das fibras,
			facilitando o processo de passar, efeito antiestático.
			O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item
			licitado
			AMOSTRA: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM
			ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO
			CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO.
06	100	UN	AVENTAL DE PLÁSTICO- TAM: GRANDE aventais de
			plástico para limpeza tamanho grande; confeccionado em
			tecido com camada isolante térmica para calor moderado e
			tratamento retardante a chama, impermeabilizado contra água
			e óleos,com 03 tiras para ajuste no pescoço,e cintura do
			mesmo material, contendo fecho de regulagem de medida
			na alça,do pescoço.comprimento 1,10 x m x largura 0,60 m.o
			produto deverá conter estampa do certificado de aprovação
			em local visível.
			O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item
			licitado
			AMOSTRA: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM
			ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO
			CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO.
07	30	UN	BACIA PLASTICA, 15 litros, Resistente, Robusta, Alça
			anatômica
			O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item
			licitado
			AMOSTRA: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM
			ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM
			RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO
08	30	UN	PRODUTO BALDE PLASTICO - Material: Polipropileno, com alça
00	30	UN	galvanizada para transporte, com apoio de mão na parte
			inferior do balde. Dimensões: 12 Litros - Altura: 25,5 cm /
			Largura: 31 cm / Comprimento: 33,5 cm
			O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item
		1	O Lichaine veniceuoi devera apresentar amostra do item



00	450		licitado AMOSTRA: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO
09	150	UN	BOBINA PICOTADA (40X60) CM - bobina picotada p/freezer (40x60) cm pct c/310 unidades.
10	200	UN	Cera Incolor liquida, embalagem de 1 litro. O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item licitado AMOSTRA: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO
11	150	UN	CONDICIONADOR INFANTIL PARA CABELOS - Condicionador de cabelo infantil, frasco 400ml, neutro O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item licitado AMOSTRA: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO
12	300	UN	COPO DESCARTAVEL DE SOBREMESA - copo descartável para sobremesa, branco ou transparente, capacidade de 100 ml, acondicionada em embalagem plástica, lacrada contendo 100 unidades em cada embalagem, reacondiconadas em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, de formações, bordas afiadas, ou rebarbas. O copo deverá respeitar as normas da abnt, e deverá ser gravado em relevo,com característica visíveis e de forma indelével,a marca ou identificação do fabricante. O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item licitado AMOSTRA: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO
13	1.800	UN	COPO DESCARTÁVEL P/ÁGUA 180 ML - copo descartável para água, branco ou transparente, capacidade de 180 ml, acondicionada em embalagem plástica, lacrada contendo 100 unidades em cada embalagem, reacondiconadas em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, de formações, bordas afiadas, ou rebarbas. O copo deverá



			respeitar as normas da ABNT, e deverá ser gravado em relevo,com característica visíveis e de forma indelével,a marca ou identificação do fabricante. O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item licitado AMOSTRA: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO
14	500	UN	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ - copo plástico para
			café descartável branco ou transparente, capacidade de 50 ml, acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades em cada pacote, reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos , fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, deformações. O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item licitado AMOSTRA: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO
15	30	CX	COTONETE. COM 75 UN
16	1.800	UN	DESINFETANTE PARA USO GERAL - desinfetante líquido, galão de plastico, 2 litros, bactericida de ampla ação,indicado p/limpeza;desinfecção e aromatização de ambiente em qualquer superfície. O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item licitado AMOSTRA: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO
17	1.800	UN	Detergente líquido lava-louças neutro (frasco com 500ml), neutroaquil benzeno sulfato de sódio linear, trietanolamina lauri éter sulfato de sódio e de magnésio, edta formal corantes e fragancia e água. As embalagens (no próprio frasco ou rótulo) devem conter: composição e nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento e selo do Inmetro. O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item licitado AMOSTRA: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO
18	30	UN	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITARIO - Cabo



			plástico com 30cm(C), haste livre acima do nailon, sem estojo.
19	450	UN	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - pacote contendo 8
15	400	011	unidades,composição com ácido carbono.limpeza de
			· ' '
			panelas ,louças,talheres,vidros,e objetos de alumínio.com ou
00	070	LINI	sem auxílio de detergente ou sabão.
20	270	UN	ESPONJA DUPLA FACE - Esponja dupla face, unitario,
			Material da esponja de limpeza: Espuma de poliuretano.
			Superfície de limpeza: Alumínio, Aço inoxidável, Pia; Tipo de
			abrasão: Fibra sintética com abrasivo, Superfície de limpeza:
			Alumínio, Aço inoxidável, Pia; Tipo de abrasão: Fibra sintética
			com abrasivo. Comprimento x Largura x Altura: 10 cm x 7
			cm x 2 cm
			O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item
			licitado
			AMOSTRA: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM
			ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM
			RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO
04		LINI	PRODUTO
21	50	UN	FLANELA PARA LIMPEZA - Flanela para limpeza, na cor
22	200	DC	amarela, medida: 48cmX 28cm, tecido algodão
22	300	PC	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, tamanho grande, tripla
			ação, embalagem plástica contendo aproximadamente 38
			unidades cada e devendo constar data de fabricação e
			validade, composição: celulose, polímero super absorvente,
			polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos. componentes
			atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a
			pele.
			O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item licitado
			AMOSTRA: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM
			, ,
			RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO
23	300	PC	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL tamanho extra grande,
23	300		embalagem plástica contendo aproximadamente 34 unidades
			cada e devendo constar data de fabricação e validade.
			cada e devendo constal data de labricação e validade. composição: celulose, polímero super absorvente,
			polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos. componentes
			atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a
			pele.
			O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item
			licitado
			AMOSTRA: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM
			ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM
			RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO
			PRODUTO
		1	ו ווטסטוט



			,
24	300	PC	FRALDA DESCARTAVEL. tamanho XXG, embalagem plástica contendo aproximadamente 30 unidades cada e devendo constar data de fabricação e validade. composição: celulose, polímero super absorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos. componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item licitado AMOSTRA: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO
25	450	UN	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL M - tamanho médio embalagem plástica contendo aproximadamente 24 unidades cada e devendo constar data de fabricação e validade. composição: celulose, polímero super absorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos. componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item licitado AMOSTRA: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO
26	450	UN	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - tamanho pequeno, embalagem plástica contendo aproximadamente 34 unidades cada e devendo constar data de fabricação e validade. composição: celulose, polímero super absorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos. componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item licitado AMOSTRA: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO
27	100	UN	INSETICIDA AEROSOL - Inseticida multi uso, aerossol, 380ml, Ingredientes ativos, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes. Ingredientes ativos: Imiprotrina 0,020%, Permetrina 0,050%, Esbiotrina 0,100%. O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item licitado AMOSTRA: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO



			PRODUTO
28	100	UN	<u>LIMPA ALUMÍNIO PARA DILUIÇÃO - 2</u> L - galão de plastico, 2 litros, limpa alumínio para diluição com tensoativo, biodegradável, não tóxico, ácido clorídrico, corante e água, componente ativo - ácido fluorídrico.
29	30	UN	LIMPA VIDRO - Galão de plástico, 2 litros, Especificação: Aspecto físico líquido; Composição: tensos ativos aniônicos, solventes, solubilizantes, essência, coadjuvantes. *Embalagem resistente ao produto. Validade superior a 12 meses
30	500	FR	<u>LIMPADOR MULTI USO</u> . 2 litros, líquido composição básica ou equivalente, embalagem em frasco plástico, produto sujeito a verificação no ato da entrega procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
31	500	FR	LIMPADOR MULTI USO. 500 ml, líquido composição básica ou equivalente, embalagem em frasco plástico, produto sujeito a verificação no ato da entrega procedimentos administrativos determinados pela ANVISA
32	30	UN	LIXEIRA ARO PLÁSTICO 7 LTS - lixeira para acondionamento lixo 7 lts O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item licitado AMOSTRA: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO
33	30	UN	LIXEIRA BASCULANTE 7,5 L - lixeira basculante, plastica, 7,5 litros O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item licitado AMOSTRA: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO
34	30	UN	LIXEIRA BASCULANTE 80L - lixeira basculante, plástica, 80 litros O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item licitado AMOSTRA: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO
35	135	UN	<u>LUSTRA MOVEIS</u> - componentes ceras naturais, aroma lavanda ou outro suave, aplicação móveis e superfícies lisas, aspecto físico líquido, frasco de 200ml
36	90	UN	LUVA DE LATEX PARA LIMPEZA -TAMANHO G - LUVA DE LATEX PARA LIMPEZA (PAR) TAMANHO G, Características: Acabamento Antiderrapante, Impermeáveis, Confortáveis, Ideais para Atividades de Limpeza, Forradas com Flocos de Algodão, Possui Virola na



			extremidade
			O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item
			licitado
			AMOSTRA: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM
			· ·
			ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM
			RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO
07	400	1.18.1	PRODUTO
37	100	UN	LUVA DE LATEX PARA LIMPEZA -TAMANHO M - LUVA
			DE LATEX PARA LIMPEZA
			TAMANHO M, Características: Acabamento Antiderrapante,
			Impermeáveis, Confortáveis, Ideais para Atividades de
			Limpeza, Forradas com Flocos de Algodão, Possui Virola na
			extremidade
			O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item
			licitado
			AMOSTRA: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM
			ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM
			RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO
			PRODUTO
38	100	Caixa	Luva Plástica Descartável Transparente Limpeza cx com
			100 un
39	200	UN	ODORIZADOR DE AMBIENTE - Odorizador de ambiente,
			aerossol, 360ml, Composição: Emulsificante, anti-oxidante,
			fragrância, veículo e propelentes, perfume suave
			O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item
			licitado
			AMOSTRA: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM
			ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM
			RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO
40	5 0	LINI	PRODUTO
40	50	UN	PÁ PARA LIXO - pá para lixo 60 cm, material: plástico,
41	50	NAC	cabo de madeira encapado.
41	50	MÇ	Palito de fósforo em madeira, de segurança longos com 5
			cm. A embalagem deve apresentar selo do Inmetro. COM 40 PALITOS
42	100	CX	
42	2.000	PC	Palito de fosforo extra longo. CX COM 50 UN PALITO P/ SORVETE. PACOTE COM 100 UN
43	2.000	PC	PALITO PASORVETE. PACOTE COM 100 UN
44	100	UN	PANO DE CHÃO - Pano de Chão Branco ou Xadrez,
40	100	UIN	Material: algodão, Comprimento x Largura: 64 cm x 40 cm
			O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item
			licitado
			AMOSTRA: DEVERÀ SER APRESENTADA, EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM
			1 2
			RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO
16	100	LINI	
46	100	UN	PANO DE PRATO - Pano de prato sem estampa (liso), de



			tocido algodão, modido: 66cm V 41cm
47	200	LINI	tecido algodão, medida: 66cm X 41cm
47	200	UN	PAPEL ALUMINIO - Rolo de papel aluminio, 7 metros
- 10			COM 45 CM
48	200	FD	PAPEL HIGIÊNICO 30 METROS - papel higiênico branco,
			rolo de 30 metros, fardo com 64 rolos, 100% celulose, cor
			branca, sem perfume.
			O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item
			licitado
			AMOSTRA: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM
			ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM
			RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO
			PRODUTO
49	100	UN	PAPEL HIGIENICO BRANCO 300 MTS - Rolão de Papel
.0	100		Higienico, 300 metros, cor branca, 100% celulose, caixa
			contendo 8 rolos
			O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item
			• • • • • • • • • • • • • • • • • • •
			licitado AMOSTRA: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM
			· ·
			ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM
			RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO
	400	0)/	PRODUTO 544 0
50	100	CX	COADOR DE PAPEL, 103, BRANCO, Gramatura 54/gm2
			Coador; Filtro de Papel de Celulose (100%); No Formato
			Triangular, Gramatura 54g/m2, Fechamento Prensado (fundo
			e Lateral); Na Cor Branca; Tamanho 103; Acondicionado em
			caixa apropriada para o produto; para Coar Café; com
			validade mínima de 3 Anos a contar da data de fabricação,
			caixa com 30 unid.
51	100	UN	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS BOBINA - Papel toalha
			interfolha, caixa ou pacote contendo 6 bobinas,
			medida/comprimento 20x200, 100% celulose, macio, cor
			branca.
52	100	UN	PAPEL TOALHA PARA COZINHA - Papel toalha, picotado,
			Folhas Duplas, maxima Absorção, Composição: 100% fibras
			naturais, pacote contendo 2 rolos de aproximadamente 120
			metros, na cor branca.
53	100	UN	QUEROSENE - GALÃO DE PLASTICO, 2 LITROS.
	- -		COMPOSIÇÃO Nafta hidrodessulfurizada pesada 64742-82-
			1 0-100, Benzeno 71-43-2
54	100	UN	RODO C/ CABO DE MADEIRA BORRACHA 40 CM - rodo
	. 50		c/cabo e cepa de madeira.borracha de 40 cm.
55	50	UN	RODO ESPUMA PASSA CERA COM CABO
56	100	UN	RODO MADEIRA 60CM - rodo com cabo de madeira 1,28m
50	100	O N	(aproximado), com cepa de plástico com borracha 60 cm.
57	200	UN	N .
	200		SABÃO EM PASTA 500 GR
58	100	UN	SABÃO EM PEDRA NEUTRO BARRA 5X1 200 gr (pacote
			com 5 unid.) composição: sabão de ácidos graxos de soja,



			coadjuvante, glicerina, agente anti- redepositante e água, alta resistência à água, pedra dura, devendo constar na embalagem data de fabricação, prazo de validade e registro junto ao ministério da saúde, testado dermatologicamente O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item licitado AMOSTRA: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO
59	100	UN	SABÃO EM PÓ - embalagem de 800g tipo detergente, biodegradável, concentrado. composição: tensoativo aniônico, sequestrante, coadjuvante, alcalinizante, branqueador óptico, pigmento, perfume e tensoativo biodegradável (alquibenzeno sulfatnato de sódio), branqueador, as embalagens (no próprio frasco ou rótulo devem conter: composição e nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento, prazo de validade e selo do ANVISA. O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item licitado AMOSTRA: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO
60	100	UN	SABÃO LIQUIDO - Sabão Liquido para lavagem de roupas, galão de plástico, 2 litros, arome suave O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item licitado AMOSTRA: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO
61	200	UN	SABONETE EM BARRA INFANTIL - Sabonete em barra infantil, aroma suave, Dermatologicamente testado, Hipoalergênico 75/80g O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item licitado AMOSTRA: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO
62	50	UN	SABONETE LÍQUIDO - Sabonete liquido, arome suave, galão de plástico, 2 litros
63	50	UN	SABONETE LÍQUIDO - Sabonete liquido, arome suave, galão de plástico, 5 litros
64	100	UN	Saco alvejado para limpeza de chão, 100% algodão,



			medindo 0,35 cm x 0,70cm O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item licitado AMOSTRA: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO
65	2.000	KG	SACO DE AMOSTRA COM TARJAS - saco de amostra com tarjas 12x 30 cm.estéril e virgem.
66	500	FD	SACO DE LIXO 100L - saco de lixo preto, 100 litros 1 fardo com 100 unidades,micra 009 de acordo com as normas da abnt de ótima qualidade,oferecendo boa resistência para armazenamento de lixo O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item licitado AMOSTRA: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO
67	300	FD	SACO DE LIXO BRANCO 100 L - saco de lixo branco 100 litros 1 fardo 100 unidades,micra 009 de acordo com as normas da abnt de ótima qualidade,oferecendo boa resistência para armazenamento de lixo O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item licitado AMOSTRA: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO
68	300	UN	SACO DE LIXO BRANCO 60 LITROS - saco de lixo branco 60 litros 1 c/100 unidades,micra 009 de acordo com as normas da abnt de ótima qualidade,oferecendo boa resistência para armazenamento de lixo. O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item licitado AMOSTRA: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO
69	300	UN	SACO DE LIXO PRETO 20 L - saco de lixo preto 20 Its,fardo com 100 unid,micra 009 de acordo com as normas da abnt de ótima qualidade,oferecendo boa resistência para armazenamento de lixo. O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item licitado AMOSTRA: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM



			RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO
70	300	UN	SACO DE LIXO PRETO 60 LITROS - saco de lixo preto 60 litros 1 c/100 unidades,micra 009 de acordo com as normas da abnt de ótima qualidade,oferecendo boa resistência para armazenamento de lixo O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item licitado AMOSTRA: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO
71	2.000	UN	SACO DE PIPOCA - saco de papel de pipoca, strong, tamanho médio n°3 pacote com 500 unidades.
72	500	UN	SACO PARA CESTA BASICA 50X80 MICRA 10
73	100	PC	Saco para Freezer capacidade para m7 litros, pacote com 100 unidades, o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes (ABNT - NBR)
74	100	UN	Saponáceo em pó - frasco de 300 ml. As embalagens devem conter: dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação, validade mínima de 12 meses, composição, nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para o armazenamento e selo do Inmetro.
75	100	UN	Saponáceo liquido, principio ativo ácido dodecibenzeno sulfônico 90%, composição química: ácido dodecilbenzeno sulfônico linear, espessante, alcalinizante, abrasivo, conservante, corante, fragrância, liquido viscoso branco, uso geral, frasco de 300 ml rosca. As embalagens devem conter: dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação, validade mínima de 12 meses, composição, nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para o armazenamento e selo do Inmetro
76	300	UN	SHAMPOO INFANTIL PARA CABELO - neutro, composição água de sodium, sulfito de sódio, embalagem de 400 ml. O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item licitado AMOSTRA: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO
77	100	UN	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - touca descartável c/elástico na cor branca.100% polipropileno, pacote com 100 unidades O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item licitado



			AMOSTRA: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO
78	50	UN	VASSOURA DE NYLON COM CABO DE MADEIRA - vassoura de nylon com cabo de madeira. O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item licitado AMOSTRA: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS					
	COTA RESERVADA PARA ME, EPP, MEI							
79	150	UN	ÁGUA SANITÁRIA - 2 L - A composição química da água sanitária é basicamente hipoclorito de sódio ou de cálcio em solução com uma proporção de "cloro ativo" de cerca de 2,5%, Galão 2 litros.					
80	100	UN	ÁLCOOL LIQUIDO 70% - álcool gel antiséptico 2 litros para mãos com ph -puro de 7- 25 a 8- contendo ação bactericida com controle de farmacopéia e aprovado pela ANVISA.					
81	200	UN	COPO DESCARTÁVEL P/ÁGUA 180 ML - copo descartável para água, branco ou transparente, capacidade de 180 ml, acondicionada em embalagem plástica, lacrada contendo 100 unidades em cada embalagem, reacondiconadas em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, de formações, bordas afiadas, ou rebarbas. O copo deverá respeitar as normas da ABNT, e deverá ser gravado em relevo,com característica visíveis e de forma indelével,a marca ou identificação do fabricante. O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item licitado AMOSTRA: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO					
82	200	UN	DESINFETANTE PARA USO GERAL - desinfetante líquido, galão de plástico, 2 litros, bactericida de ampla ação,indicado p/limpeza;desinfecção e aromatização de ambiente em qualquer superfície. O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item licitado					



			AMOSTRA: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO
83	200	UN	Detergente líquido lava-louças neutro (frasco com 500ml), neutroaquil benzeno sulfato de sódio linear, trietanolamina lauri éter sulfato de sódio e de magnésio, edta formal corantes e fragancia e água. As embalagens (no próprio frasco ou rótulo) devem conter: composição e nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento e selo do Inmetro. O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item licitado AMOSTRA: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO
84	50	UN	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - pacote contendo 8 unidades,composição com ácido carbono.limpeza de panelas ,louças,talheres,vidros,e objetos de alumínio.com ou sem auxílio de detergente ou sabão.
85	30	UN	ESPONJA DUPLA FACE - Esponja dupla face, unitario, Material da esponja de limpeza: Espuma de poliuretano. Superfície de limpeza: Alumínio,Aço inoxidável,Pia; Tipo de abrasão: Fibra sintética com abrasivo, Superfície de limpeza: Alumínio,Aço inoxidável,Pia; Tipo de abrasão: Fibra sintética com abrasivo. Comprimento x Largura x Altura: 10 cm x 7 cm x 2 cm O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item licitado AMOSTRA: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO
86	50	UN	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL M - tamanho médio embalagem plástica contendo aproximadamente 24 unidades cada e devendo constar data de fabricação e validade. composição: celulose, polímero super absorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos. componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item licitado AMOSTRA: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO

PF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

PRAÇA DA BANDEIRA Nº 600 – CENTRO – CEP 17720-000 SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557–1192 CNPJ 46.477.618/0001-48

87	50	UN	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - tamanho pequeno, embalagem plástica contendo aproximadamente 34 unidades cada e devendo constar data de fabricação e validade. composição: celulose, polímero super absorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos. componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item licitado AMOSTRA: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO
88	15	UN	<u>LUSTRA MOVEIS</u> - componentes ceras naturais, aroma lavanda ou outro suave, aplicação móveis e superfícies lisas, aspecto físico líquido, frasco de 200ml
89	10	UN	LUVA DE LATEX PARA LIMPEZA -TAMANHO G - LUVA DE LATEX PARA LIMPEZA (PAR) TAMANHO G, Características: Acabamento Antiderrapante, Impermeáveis, Confortáveis, Ideais para Atividades de Limpeza, Forradas com Flocos de Algodão, Possui Virola na extremidade O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item licitado AMOSTRA: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO

- 2.1 Os itens especificado no quadro acima deverá atender rigorosamente às especificações técnicas constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA.
- 2.2 As licitantes vencedoras deverão <u>cumprir obrigatoriamente</u> os prazos das entregas solicitadas pelo Departamento de Compras Municipal/Secretaria requisitantes.
- 2.3 O transporte e a descarga dos produtos serão por conta da empresa vencedora.
- 2.4 O bem objeto desta contratação é caracterizados como **comum**.
- 2.5 O objeto desta contratação **não** se enquadra como sendo de **bem de luxo**.

3 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A fundamentação completa que dá base a presente contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.



PRAÇA DA BANDEIRA Nº 600 – CENTRO – CEP 17720-000 SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557–1192 CNPJ 46.477.618/0001-48

4 - <u>DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS</u>

4.1- A descrição da solução como um todo se encontra devidamente pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a aquisição pretendida deverá atender os itens do Termo de Referência.
- 5.2 Caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas no Termo de Referência, os produtos serão denominados em conformidade.
- 5.3 Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade.
- 5.4 A contratada deverá entregar os produtos, quando da solicitação da Contratante, de acordo com deste Termo de Referência, nos endereços especificados na ordem de fornecimento.
- 5.5 O transporte e a descarga de produtos serão por conta da empresa vencedora que deverá obrigatoriamente realizar as entregas nos prazos estipulados nos endereços citados, assim como todas despesas diretas e indiretas relacionadas à execução do objeto.
- 5.6- A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.
- 5.7 Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento dos produtos ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

6- DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE AMOSTRAS

6.1 – Na fase de julgamento, após classificação provisória das licitantes, será aberto prazo para que as licitantes possam apresentar as amostras dos itens <u>05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 32, 33, 34, 36, 37, 39, 45, 48, 49, 58, 59, 60, 61, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 77, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87 e 89 que restaram classificadas provisoriamente.</u>



PRAÇA DA BANDEIRA Nº 600 – CENTRO – CEP 17720-000 SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557–1192 CNPJ 46.477.618/0001-48

- 6.1.1 As licitantes deverão apresentar 01 amostra para cada item que restou provisoriamente classificada, no prazo de até **03 (três) dias úteis** após a data de abertura da licitação.
- 6.1.2 As amostras serão analisadas por profissionais técnicos da secretaria requisitante, conforme informações constantes do Termo de Referência Anexo I do Edital.
- 6.1.3 Caso a licitante deixe de apresentar as amostras exigidas, estará automaticamente desclassificada para o item que deixou de apresentar a amostra.
- 6.1.4 As amostras "aprovadas" NÃO serão devolvidas, para posterior análise e comparação das entregas futuras.
- 6.1.5 As amostras deverão estar devidamente embaladas e lacradas, em embalagem original do fabricante, etiquetadas com número do lote, data de fabricação, data de validade e informações técnicas relativas ao produto, para fins de análise técnica pela Secretaria requisitante, como das especificações técnicas, padrão, marca, tipo, sabor, textura, validade entre outras, devendo ser entregues na Secretaria requisitante, conforme informações abaixo:

6.1.5.1 - As amostras deverão estar identificadas com etiqueta contendo:

Razão Social da Licitante:

Relação e Marca dos produtos entregues;

Número do Pregão e Número do Processo;

Endereçado: Prefeitura Municipal de Salmourão – Setor de Compras localizado na Praça da Bandeira, nº 600, Centro- Salmourão/SP, das 08h às 11h e das 13h às 17h.

- 6.1.6 As <u>marcas das amostras</u> deverão ser as mesmas marcas constantes da proposta da licitante.
- 6.1.7 Juntamente com as amostras, a empresa deverá apresentar uma <u>relação</u> <u>detalhada da mercadoria entregue para análise</u>, em duas vias, que será recebida e conferida por pessoa responsável pelo ato, vinculada à Secretaria requisitante.
- 6.1.8 Exige-se 01 (uma) amostras lacrada para cada item, em embalagem original do fabricante, a fim de analisar as especificações, como o padrão, marca, tipo, rendimento, consistência, entre outras, devendo ser entregues diretamente no Departamento de Compras, localizado na Praça da Bandeira, nº 600, Centro- Salmourão/SP, das 08h às 11h e das 13h às 17h.
- 6.1.9 As amostras serão avaliadas pelo Setor requisitantes, que será emitido relatório em <u>05 (cinco) dias úteis</u>, apresentando os resultados obtidos para classificação ou não dos produtos licitados.



PRAÇA DA BANDEIRA Nº 600 – CENTRO – CEP 17720-000 SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557–1192 CNPJ 46.477.618/0001-48

- 6.1.10 Caso não seja aprovada a amostra, haverá a convocação das demais licitantes, em ordem de classificação, para apresentação de amostras dentro do prazo constante do <u>item 5.2.2</u>, até a apuração de uma que atenda ao edital.
- 6.1.11 A apresentação das amostras, sem contestação, implicará na plena aceitação por parte do licitante das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. E sendo aprovada a amostra, o licitante será declarado classificado em primeiro lugar para o item e ficará obrigado a fornecer os produtos ofertados nas mesmas condições apresentadas, sob pena das sanções cabíveis.

7 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

- **7.1 DA ENTREGA:** O fornecimento dos produtos será realizado **DE FORMA PARCELADA,** conforme demanda, nos locais, dias e horários estipulados no empenho, sob a responsabilidade do servidor dos Departamentos requisitantes designado.
- 7.1.1 A Contratada deverá cumprir as exigências constantes do Termo de Referência Anexo I, sob penas das penalidades previstas na legislação vigente e no presente Edital.
- 7.1.2 No momento da entrega a contratada deverá apresentar a respectiva NOTA FISCAL.
- 7.2 PRAZO DE ENTREGA: Prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social (Empenho).
- 7.3 Todos os produtos fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e, se constatadas irregularidades no objeto licitado, a **Administração poderá**:
- 7.3.1- Havendo irregularidade referente à quantidade e/ou qualidade dos produtos, deixando de corresponder às especificações exigidas, os mesmos serão devolvidos para substituição ou adequações, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, por conta e ônus da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 7.3.2 Será rejeitado no recebimento, os produtos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos neste edital.
- 7.4 Os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, dentre outros, bem como, o transporte, a descarga e demais gastos para o fornecimento dos produtos serão por conta da contratada.
- 7.5 A Administração se reserva o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, podendo cancelar a ata de registro e aplicar as penalidades dispostas na Lei Federal nº 14.133/21.

8- JUSTIFICATIVA:



PRAÇA DA BANDEIRA Nº 600 – CENTRO – CEP 17720-000 SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557-1192 CNPJ 46.477.618/0001-48

- 8.1 Justifica-se a aquisição de materiais de limpeza é necessária para garantir a higienização e conservação das dependências dos Departamentos do município de Salmourão, proporcionando um ambiente saudável e seguro para servidores, colaboradores e visitantes.
- 8.2 A justificativa para a abertura deste processo na forma do registro de preços é a vantagem de não precisar da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável e quando da formalização da compra, bem como por tratarse de produtos com certeza de utilização, todavia, com demandas esporádicas, não sendo possível se determinar uma quantidade exata que será necessário para tal período de tempo.

9 - DA JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA MODALIDADE PRESENCIAL:

- 9.1 A escolha pela realização da modalidade de pregão presencial visa maior celeridade à contratação de serviços, sem prejuízo à competitividade. Tal modalidade permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos e aumentariam os custos da Administração Pública. Outra vantagem é a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, sem prejuízo da competição de preços.
- 9.2 Considerando que a opção pela modalidade pregão presencial, não produz alterações no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução dos preços, tende em vista a interação do pregoeiro com os licitantes. Isso porque a possibilidade de realização de lances verbais e a dinâmica do processo permitem que a contratação aconteça em um curto espaço de tempo. Dessa forma, há a otimização dos recursos financeiros e a maximização do uso dos recursos públicos. Promove também a transparência no processo licitatório.
- 9.3 Os licitantes estão presentes fisicamente, acompanhando as ofertas dos concorrentes, o que garante a clareza das negociações. Isso contribui para a ampliação da concorrência e a diversidade de fornecedores, promovendo a inclusão de pequenas e médias empresas nas contratações públicas; é uma modalidade de licitação de fácil compreensão tanto para os licitantes quanto para a administração pública. A dinâmica do processo e a clareza das regras tornam mais acessível a participação de empresas interessadas, mesmo aquelas que não têm experiência prévia em licitações. A sessão pública será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, conforme preceitua o §2º do art. 17 da Lei 14.133/2021.

10 - DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

10.1 - O custo estimado para total da contratação encontra-se previsto no Anexo II do presente edital, conforme custos unitários orçados.



PRAÇA DA BANDEIRA Nº 600 – CENTRO – CEP 17720-000 SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557–1192 CNPJ 46.477.618/0001-48

10.2 - O custo estimado da contratação NÃO possui caráter sigiloso.

11 - DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 11.1 Todos os produtos fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, por conta e ônus da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 11.2 Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e no local indicado previsto no Empenho, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando a marca dos produtos.

12 - DO PARCELAMENTO DO OBJETO

12.1 - Conforme art. 40, inciso V, alínea "d" c/c § 2º da Lei 14.133/21, as compras, poderão ser subdividas em parcelas, sendo este objeto tecnicamente viável e economicamente vantajoso para esta administração.

13 - DO RECEBIMENTO

13.1 - O recebimento dos produtos pela fiscalização se dará em duas etapas: provisoriamente e definitivamente.

13.1.1 - Do recebimento provisório

a) O recebimento provisório ocorrerá imediatamente após o recebimento do item objeto deste Termo de Referência, representada pela checagem das condições e quando for o caso do atendimento ao descritivo dos produtos.

13.1.2 - Do recebimento definitivo

a) O recebimento definitivo estará configurado após a análise que comprove a conformidade do produto com os padrões estabelecidos no presente Termo de Referência, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após o recebimento provisório.

14 - DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO

- 14.1 Caberá o fiscal de contrato o recebimento da nota fiscal/fatura apresentada pela contratada e a devida atestação dos serviços, para fins de liquidação e pagamento.
- 14.2 O Município de Salmourão SP indicará um representante titular, e seu respectivo substituto, para acompanhar a presente execução, o qual registrará todas as ocorrências e



PRAÇA DA BANDEIRA Nº 600 – CENTRO – CEP 17720-000 SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557–1192 CNPJ 46.477.618/0001-48

deficiências porventura verificadas em relatório próprio, cuja cópia será encaminhada à vencedora, objetivando a correção das irregularidades apontadas.

14.3 - As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 117, da Lei nº. 14.133/21.

15- DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1- Nos termos do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA não poderá subcontratar os serviços desta contratação.

16 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

16.1 - Recebimento do Objeto

- 16.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) fiscal do contrato ou documento equivalente, agente responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 16.1.2 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal do instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como a integral execução do objeto contratado, e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 16.1.3 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 16.1.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 16.1.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 16.1.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

16.2 - Liquidação



PRAÇA DA BANDEIRA Nº 600 – CENTRO – CEP 17720-000 SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557–1192 CNPJ 46.477.618/0001-48

- 16.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, em ato motivado do agente competente pela liquidação.
- 16.2.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

16.3 - Prazo de Pagamento:

16.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo <u>de até 30 (trinta) dias</u> contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

16.4 - Forma de Pagamento

- 16.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 16.4.2 O Município de Salmourão, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda IR, ao que "Dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre os rendimentos pagos a pessoas jurídicas pela Administração Pública Direta e Indireta, e dá outras providências", bem como em observância o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430 de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249 de 1995, e, também, na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.
- 16.4.3 Não se aplica a retenção de imposto de renda os optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa 1234/2012, caso se enquadre em alguma das exceções, apresentar declaração junto com a nota fiscal.
- 16.4.4 Nos documentos fiscais com data de emissão posteriores a 1º de setembro de 2023 deverá constar a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida Nota Fiscal para correção.

17- DA VALIDADE

17.1- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá seu início a partir da data de sua assinatura e término da sua vigência após 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do artigo 84, da Lei 14.133/21.



PRAÇA DA BANDEIRA Nº 600 – CENTRO – CEP 17720-000 SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557–1192 CNPJ 46.477.618/0001-48

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

19 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 – Por tratar-se de Registro de Preços, a dotação orçamentária será definida no momento da contratação, pelo Departamento de Contabilidade.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do objeto, constante deste Termo de Referência serão resolvidos entre as partes contratantes por procedimento administrativo e também utilizando-se meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação.

ANEXO II

RELAÇÃO DOS VALORES ESTIMADOS DOS SERVIÇOS (MÉDIA)

THE STATE OF THE S

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

PRAÇA DA BANDEIRA Nº 600 – CENTRO – CEP 17720-000 SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557–1192 CNPJ 46.477.618/0001-48

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

ANEXO III

(Documento entregue fora do envelope, junto com os documentos de Credenciamento, acompanhado de contrato social da empresa e documentos pessoais dos sócios ou do representante legal da empresa)

CREDENCIAMENTO

Pelo	presente	instrumento,	credenciamos	o(a)	Sr(a).				
					_ portado	or(a) da	Cédula d	ek	Identidade

PRAÇA DA BANDEIRA Nº 600 – CENTRO – CEP 17720-000 SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557–1192 CNPJ 46.477.618/0001-48

OBSERVAÇÕES:

- 1- Esta declaração deve vir fora dos envelopes
- 2- Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital.

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

(ANEXO IV) DADOS DO LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA/HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Razão Social:						
CNPJ:	Inscrição Estadual:					
Endereço:						
Bairro:	Cidade/Município:	UF:				



DDD:	Telefone:	Fax:			CEP:
	Eletrônico:	l			<u> </u>
Resp	onsável pela Assinatu	ra da Ata de	Registro d	de Preço	s (se sócio nos termos do
contra	ato social) ou seu Repr	esentante Lega	al através	de Procu	ração Pública ou Particular:
Nome:					
RG nº:	Ó	rgão Expedidor:		CPF n⁰	
Data de l	Nascimento:	Profissã	io:		
End. Res	idencial Completo:				
Bairro:					
Cidade:				UF:	CEP:
	ção: () Sócio: cargo/fu	•		oresentan	-
	BANCÁRIOS DA EMPRE	SA (PARA CRÉ	DITO EM	CONTA C	ORRENTE)
Banco:					
Agência:					
Número	da conta:				
	, de		de		
	,			_	
	a do Representante Legação: anexar no envelope	"02" – habilitaçã		nal timbr	ado da licitanto\
	(Late documento o	J	•	hei miini	auo ua iicitaiite)
		(ANE	XO V)		
	DECLARAÇÃO DE C	UE CUMPRE	OS REQU	IISITOS I	DE HABILITAÇÃO
<u>PREGÃ</u>	D PRESENCIAL PARA	A REGISTRO D	E PREÇO	O Nº 007/	<u> 2024</u>
PROCES	SSO LICITATÓRIO N.º	031/2024			
MATERI DEPART	AL DE LIMPEZA/	HIGIENE PA	RA ATI	ENDER	UTURAS AQUISIÇÕES DE AS DEMANDAS DOS MOURÃO, PELO PERÍODO
	A empres	a			, inscrita no CNPJ
sob o n.º					
DECLAF	RA, sob as penas da l	Lei que atende	às exigê	ncias do	edital quanto à habilitação
para os f	ins previstos no PREG	ÃO PRESENC	IAL – SRI	P N.º 007	7/2024, bem como:



PRAÇA DA BANDEIRA Nº 600 – CENTRO – CEP 17720-000 SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557–1192 CNPJ 46.477.618/0001-48

I- Está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, bem como, atende às exigências do Contrato quanto à habilitação jurídica para os fins do **PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 007/2024**.

II - Que não está impedida de participar de licitações ou contratar com esta Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

III – Estou ciente de que, se a empresa torna-se vencedora do presente certame, em casos de inexecução parcial ou total das obrigações assumidas neste **PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 007/2024**, ensejará na rescisão dos termos acordados, com a possibilidade da Administração, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as sanções administrativas cabíveis.

	,de	de 2024
_	(nome do licitante e representante le	gal)

OBSERVAÇÕES:

- 1- Esta declaração deve vir fora dos envelopes
- 2- Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital.

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

(Anexo VI)

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa: Endereço: C.N.P.J.

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA/HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.



ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
	COTA PRINCIPAL								
01	1.350	UN	ÁGUA SANITÁRIA - 2 L - A composição química da água sanitária é basicamente hipoclorito de sódio ou de cálcio em solução com uma proporção de "cloro ativo" de cerca de 2,5%, Galão 2 litros.		0,00	0,00			
02	200	FR	ALCOOL GEL. Álcool Gel 70%, Galão de plástico de 2 litros, Com glicerina e agente hidratante		0,00	0,00			
03	200	FR	ALCOOL GEL. álcool gel antiséptico 2 litros para mãos com ph -puro de 7- 25 a 8-contendo ação bactericida com controle de farmacopéia e aprovado pela ANVISA		0,00	0,00			
04	900	UN	ÁLCOOL LIQUIDO 70% - álcool gel antiséptico 2 litros para mãos com ph -puro de 7-25 a 8- contendo ação bactericida com controle de farmacopéia e aprovado pela ANVISA.		0,00	0,00			
05	500	UN	AMACIANTE 2 LITROS - Galão de plástico, 2 litros, perfume suave com validade de no mínimo 24 meses. composição fisico-química: cloreto de diaquil dimetil amônio, corante, fragrância e água, princípio ativo cloreto de diaquil dimetil amônia a 75%. aumenta a vida útil das fibras, facilitando o processo de passar, efeito antiestático. O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item licitado AMOSTRA: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES		0,00	0,00			



			DO PRODUTO.		
06	100	UN	AVENTAL DE PLÁSTICO-	0,00	0,00
			TAM: GRANDE aventais de	2,22	,,,,,
			plástico para limpeza tamanho		
			grande; confeccionado em		
			tecido com camada isolante		
			térmica para calor moderado e		
			tratamento retardante a		
			chama,impermeabilizado		
			contra água e óleos,com 03		
			tiras para ajuste no pescoço,e		
			cintura do mesmo		
			material,contendo fecho de		
			regulagem de medida na		
			alça,do pescoço.comprimento		
			1,10 x m x largura 0,60 m.o		
			produto deverá conter		
			estampa do certificado de		
			aprovação em local visível.		
			O Licitante vencedor deverá		
			apresentar amostra do item		
			licitado		
			AMOSTRA: DEVERÁ SER		
			APRESENTADA,		
			EMBALAGEM ORIGINAL,		
			DEVIDAMENTE		
			IDENTIFICADA, CONTENDO		
			RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES		
			DO PRODUTO.		
07	30	UN	BACIA PLASTICA, 15 litros,	0,00	0,00
01	00	0.1	Resistente, Robusta, Alça	0,00	0,00
			anatômica		
			O Licitante vencedor deverá		
			apresentar amostra do item		
			licitado		
			AMOSTRA: DEVERÁ SER		
			APRESENTADA,		
			EMBALAGEM ORIGINAL,		
			DEVIDAMENTE		
			IDENTIFICADA, COM		
			RÓTULO CONTENDO		
			TODAS AS INFORMAÇÕES		
	_		DO PRODUTO		_
08	30	UN	BALDE PLASTICO - Material:	0,00	0,00
			Polipropileno, com alça		
			galvanizada para transporte,		
			com apoio de mão na parte		
			inferior do balde. Dimensões:		
			12 Litros - Altura: 25,5 cm /		
			Largura: 31 cm /		
			Comprimento: 33,5 cm		



			O Licitante vencedor deverá		
			apresentar amostra do item		
			licitado		
			AMOSTRA: DEVERÁ SER		
			APRESENTADA,		
			EMBALAGEM ORIGINAL,		
			DEVIDAMENTE		
			IDENTIFICADA, COM		
			RÓTULO CONTENDO		
			TODAS AS INFORMAÇÕES		
			DO PRODUTO		
09	150	UN	BOBINA PICOTADA (40X60)	0,00	0,00
			CM - bobina picotada	2,22	,,,,,
			p/freezer (40x60) cm pct c/310		
			unidades.		
10	200	UN	Cera Incolor liquida,	0,00	0,00
. •			embalagem de 1 litro.	3,33	0,00
			O Licitante vencedor deverá		
			apresentar amostra do item		
			licitado		
			AMOSTRA: DEVERÁ SER		
			APRESENTADA,		
			EMBALAGEM ORIGINAL,		
			DEVIDAMENTE		
			IDENTIFICADA, COM		
			RÓTULO CONTENDO		
			TODAS AS INFORMAÇÕES		
			DO PRODUTO		
11	150	UN	CONDICIONADOR INFANTIL	0,00	0,00
			PARA CABELOS -	,	,
			Condicionador de cabelo		
			infantil, frasco 400ml, neutro		
			O Licitante vencedor deverá		
			apresentar amostra do item		
			licitado		
			AMOSTRA: DEVERÁ SER		
			APRESENTADA,		
			EMBALAGEM ORIGINAL,		
			DEVIDAMENTE		
			IDENTIFICADA, COM		
			RÓTULO CONTENDO		
			TODAS AS INFORMAÇÕES		
			DO PRODUTO		
12	300	UN	COPO DESCARTAVEL DE	 0,00	0,00
			SOBREMESA - copo		
			descartável para sobremesa,		
			branco ou transparente,		
			capacidade de 100 ml,		
			acondicionada em embalagem		
			plástica, lacrada contendo		
			100 unidades em cada		
			embalagem, reacondiconadas	 	
			_		



			em caixas de papelão		
			devidamente rotuladas. Os		
			copos devem ser		
			homogêneos, fabricados em		
			polipropileno, isentos de		
			,		
			materiais estranhos, bolhas,		
			rachaduras, furos, de		
			formações, bordas afiadas,		
			ou rebarbas. O copo deverá		
			respeitar as normas da abnt,		
			e deverá ser gravado em		
			relevo,com característica		
			visíveis e de forma indelével,a		
			-		
			marca ou identificação do		
			fabricante.		
			O Licitante vencedor deverá		
			apresentar amostra do item		
			licitado		
			AMOSTRA: DEVERÁ SER		
			APRESENTADA,		
			EMBALAGEM ORIGINAL,		
			DEVIDAMENTE		
			IDENTIFICADA, COM		
			RÓTULO CONTENDO		
			-		
			TODAS AS INFORMAÇÕES		
			DO PRODUTO		
13	1 000				
13	1.800	UN	COPO DESCARTÁVEL	0,00	0,00
13	1.600	UN	P/ÁGUA 180 ML - copo	0,00	0,00
13	1.600	UN		0,00	0,00
13	1.600	UN	P/ÁGUA 180 ML - copo	0,00	0,00
13	1.800	UN	P/ÁGUA 180 ML - copo descartável para água, branco ou transparente, capacidade	0,00	0,00
13	1.000	UN	P/ÁGUA 180 ML - copo descartável para água, branco ou transparente, capacidade de 180 ml, acondicionada em	0,00	0,00
13	1.800	UN	P/ÁGUA 180 ML - copo descartável para água, branco ou transparente, capacidade de 180 ml, acondicionada em embalagem plástica, lacrada	0,00	0,00
2	1.800	UN	P/ÁGUA 180 ML - copo descartável para água, branco ou transparente, capacidade de 180 ml, acondicionada em embalagem plástica, lacrada contendo 100 unidades em	0,00	0,00
2	1.800	UN	P/ÁGUA 180 ML - copo descartável para água, branco ou transparente, capacidade de 180 ml, acondicionada em embalagem plástica, lacrada contendo 100 unidades em cada embalagem,	0,00	0,00
2	1.800	UN	P/ÁGUA 180 ML - copo descartável para água, branco ou transparente, capacidade de 180 ml, acondicionada em embalagem plástica, lacrada contendo 100 unidades em cada embalagem, reacondiconadas em caixas	0,00	0,00
2	1.000	UN	P/ÁGUA 180 ML - copo descartável para água, branco ou transparente, capacidade de 180 ml, acondicionada em embalagem plástica, lacrada contendo 100 unidades em cada embalagem, reacondiconadas em caixas de papelão devidamente	0,00	0,00
2	1.600	UN	P/ÁGUA 180 ML - copo descartável para água, branco ou transparente, capacidade de 180 ml, acondicionada em embalagem plástica, lacrada contendo 100 unidades em cada embalagem, reacondiconadas em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem	0,00	0,00
2	1.600	UN	P/ÁGUA 180 ML - copo descartável para água, branco ou transparente, capacidade de 180 ml, acondicionada em embalagem plástica, lacrada contendo 100 unidades em cada embalagem, reacondiconadas em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados	0,00	0,00
2	1.000	UN	P/ÁGUA 180 ML - copo descartável para água, branco ou transparente, capacidade de 180 ml, acondicionada em embalagem plástica, lacrada contendo 100 unidades em cada embalagem, reacondiconadas em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de	0,00	0,00
2	1.600	UN	P/ÁGUA 180 ML - copo descartável para água, branco ou transparente, capacidade de 180 ml, acondicionada em embalagem plástica, lacrada contendo 100 unidades em cada embalagem, reacondiconadas em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas,	0,00	0,00
2	1.800	UN	P/ÁGUA 180 ML - copo descartável para água, branco ou transparente, capacidade de 180 ml, acondicionada em embalagem plástica, lacrada contendo 100 unidades em cada embalagem, reacondiconadas em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, de	0,00	0,00
2	1.800	UN	P/ÁGUA 180 ML - copo descartável para água, branco ou transparente, capacidade de 180 ml, acondicionada em embalagem plástica, lacrada contendo 100 unidades em cada embalagem, reacondiconadas em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas,	0,00	0,00
2	1.800	UN	P/ÁGUA 180 ML - copo descartável para água, branco ou transparente, capacidade de 180 ml, acondicionada em embalagem plástica, lacrada contendo 100 unidades em cada embalagem, reacondiconadas em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, de formações, bordas afiadas, ou	0,00	0,00
2	1.800	UN	P/ÁGUA 180 ML - copo descartável para água, branco ou transparente, capacidade de 180 ml, acondicionada em embalagem plástica, lacrada contendo 100 unidades em cada embalagem, reacondiconadas em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, de formações, bordas afiadas, ou rebarbas. O copo deverá	0,00	0,00
2	1.800	UN	P/ÁGUA 180 ML - copo descartável para água, branco ou transparente, capacidade de 180 ml, acondicionada em embalagem plástica, lacrada contendo 100 unidades em cada embalagem, reacondiconadas em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, de formações, bordas afiadas, ou rebarbas. O copo deverá respeitar as normas da ABNT,	0,00	0,00
2	1.800	UN	P/ÁGUA 180 ML - copo descartável para água, branco ou transparente, capacidade de 180 ml, acondicionada em embalagem plástica, lacrada contendo 100 unidades em cada embalagem, reacondiconadas em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, de formações, bordas afiadas, ou rebarbas. O copo deverá respeitar as normas da ABNT, e deverá ser gravado em	0,00	0,00
2	1.800	UN	P/ÁGUA 180 ML - copo descartável para água, branco ou transparente, capacidade de 180 ml, acondicionada em embalagem plástica, lacrada contendo 100 unidades em cada embalagem, reacondiconadas em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, de formações, bordas afiadas, ou rebarbas. O copo deverá respeitar as normas da ABNT, e deverá ser gravado em relevo,com característica	0,00	0,00
2	1.800	UN	P/ÁGUA 180 ML - copo descartável para água, branco ou transparente, capacidade de 180 ml, acondicionada em embalagem plástica, lacrada contendo 100 unidades em cada embalagem, reacondiconadas em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, de formações, bordas afiadas, ou rebarbas. O copo deverá respeitar as normas da ABNT, e deverá ser gravado em relevo,com característica visíveis e de forma indelével,a	0,00	0,00
2	1.800	UN	P/ÁGUA 180 ML - copo descartável para água, branco ou transparente, capacidade de 180 ml, acondicionada em embalagem plástica, lacrada contendo 100 unidades em cada embalagem, reacondiconadas em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, de formações, bordas afiadas, ou rebarbas. O copo deverá respeitar as normas da ABNT, e deverá ser gravado em relevo,com característica visíveis e de forma indelével,a marca ou identificação do	0,00	0,00
2	1.800	UN	P/ÁGUA 180 ML - copo descartável para água, branco ou transparente, capacidade de 180 ml, acondicionada em embalagem plástica, lacrada contendo 100 unidades em cada embalagem, reacondiconadas em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, de formações, bordas afiadas, ou rebarbas. O copo deverá respeitar as normas da ABNT, e deverá ser gravado em relevo,com característica visíveis e de forma indelével,a marca ou identificação do fabricante.	0,00	0,00
2	1.800	UN	P/ÁGUA 180 ML - copo descartável para água, branco ou transparente, capacidade de 180 ml, acondicionada em embalagem plástica, lacrada contendo 100 unidades em cada embalagem, reacondiconadas em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, de formações, bordas afiadas, ou rebarbas. O copo deverá respeitar as normas da ABNT, e deverá ser gravado em relevo,com característica visíveis e de forma indelével,a marca ou identificação do fabricante. O Licitante vencedor deverá	0,00	0,00
2	1.800	UN	P/ÁGUA 180 ML - copo descartável para água, branco ou transparente, capacidade de 180 ml, acondicionada em embalagem plástica, lacrada contendo 100 unidades em cada embalagem, reacondiconadas em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, de formações, bordas afiadas, ou rebarbas. O copo deverá respeitar as normas da ABNT, e deverá ser gravado em relevo,com característica visíveis e de forma indelével,a marca ou identificação do fabricante. O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item	0,00	0,00
2	1.800	UN	P/ÁGUA 180 ML - copo descartável para água, branco ou transparente, capacidade de 180 ml, acondicionada em embalagem plástica, lacrada contendo 100 unidades em cada embalagem, reacondiconadas em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, de formações, bordas afiadas, ou rebarbas. O copo deverá respeitar as normas da ABNT, e deverá ser gravado em relevo,com característica visíveis e de forma indelével,a marca ou identificação do fabricante. O Licitante vencedor deverá	0,00	0,00



			AMOSTRA: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM		
			RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO		
14	500	UN	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ - copo plástico para café descartável branco ou transparente, capacidade de 50 ml, acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades em cada pacote, reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos , fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, deformações. O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item licitado AMOSTRA: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES	0,00	0,00
15	30	CX	DO PRODUTO COTONETE. COM 75 UN	0.00	0,00
16	1.800	UN	DESINFETANTE PARA USO GERAL - desinfetante líquido, galão de plastico, 2 litros, bactericida de ampla ação,indicado p/limpeza;desinfecção e aromatização de ambiente em qualquer superfície. O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item licitado AMOSTRA: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO	0,00	0,00



			TODAS AS INFORMAÇÕES		
			DO PRODUTO		
17	1.800	UN	Detergente líquido lava-	0,00	0,00
			louças neutro (frasco com	•	·
			500ml), neutroaquil benzeno		
			sulfato de sódio linear,		
			trietanolamina lauri éter sulfato		
			de sódio e de magnésio, edta		
			formal corantes e fragancia e		
			água. As embalagens (no		
			próprio frasco ou rótulo)		
			• •		
			devem conter: composição e		
			nome do químico responsável,		
			modo de usar, precauções,		
			recomendações para		
			armazenamento e selo do		
			Inmetro.		
			O Licitante vencedor deverá		
			apresentar amostra do item		
			licitado		
			AMOSTRA: DEVERÁ SER		
			APRESENTADA,		
			EMBALAGEM ORIGINAL,		
			DEVIDAMENTE		
			IDENTIFICADA, COM		
			RÓTULO CONTENDO		
			TODAS AS INFORMAÇÕES		
			DO PRODUTO		
18	30	UN	ESCOVA PARA LIMPEZA DE	0,00	0,00
			VASO SANITARIO - Cabo		
			plástico com 30cm(C), haste		
			livre acima do nailon, sem		
			estojo.		
19	450	UN	ESPONJA DE LÃ DE AÇO -	0,00	0,00
			pacote contendo 8	•	
			unidades,composição com		
			ácido carbono.limpeza de		
			panelas		
			,louças,talheres,vidros,e		
			objetos de alumínio.com ou		
			sem auxílio de detergente ou		
			sabão.		
20	270	UN	ESPONJA DUPLA FACE -	0,00	0,00
20	2,0		Esponja dupla face, unitario,	5,55	0,00
			Material da esponja de		
			limpeza: Espuma de		
			poliuretano. Superfície de		
			limpeza: Alumínio,Aço		
			inoxidável,Pia; Tipo de		
			abrasão: Fibra sintética com		
			abrasivo, Superfície de		
			limpeza: Alumínio,Aço		



				, ·		
			inoxidável,Pia; Tipo de			
			abrasão: Fibra sintética com			
			abrasivo. Comprimento x			
			Largura x Altura: 10 cm x 7 cm			
			x 2 cm			
			O Licitante vencedor deverá			
			apresentar amostra do item			
			licitado			
			AMOSTRA: DEVERÁ SER			
			APRESENTADA,			
			EMBALAGEM ORIGINAL,			
			DEVIDAMENTE			
			IDENTIFICADA, COM			
			RÓTULO CONTENDO			
			TODAS AS INFORMAÇÕES			
			DO PRODUTO			
21	50	UN	FLANELA PARA LIMPEZA -		0,00	0,00
	-		Flanela para limpeza, na cor		, -	,
			amarela, medida: 48cmX			
			28cm, tecido algodão			
22	300	PC	FRALDA DESCARTAVEL		0,00	0,00
	000	'	INFANTIL, tamanho grande,		0,00	0,00
			tripla ação, embalagem			
			plástica contendo			
			aproximadamente 38 unidades			
			cada e devendo constar data			
			de fabricação e validade,			
			composição: celulose,			
			polímero super absorvente,			
			polipropileno, polietileno,			
			elásticos, adesivos.			
			componentes atóxicos não			
			propensos a causar irritação			
			em contato com a pele.			
			O Licitante vencedor deverá			
			apresentar amostra do item			
			licitado			
			AMOSTRA: DEVERÁ SER			
			APRESENTADA,			
			EMBALAGEM ORIGINAL,			
			DEVIDAMENTE			
			IDENTIFICADA, COM			
			RÓTULO CONTENDO			
			TODAS AS INFORMAÇÕES			
			DO PRODUTO			
23	300	PC	FRALDA DESCARTAVEL		0.00	0.00
23	300	1 20			0,00	0,00
			INFANTIL tamanho extra			
			grande, embalagem plástica			
			I CONTONAO ANTOVIMADAMONTO	1		
			contendo aproximadamente	I		
			34 unidades cada e devendo			
			·			



		1	1	1		1
			celulose, polímero super			
			absorvente, polipropileno,			
			polietileno, elásticos,			
			adesivos. componentes			
			atóxicos não propensos a			
			causar irritação em contato			
			com a pele.			
			O Licitante vencedor deverá			
			apresentar amostra do item			
			licitado			
			AMOSTRA: DEVERÁ SER			
			APRESENTADA,			
			EMBALAGEM ORIGINAL,			
			DEVIDAMENTE			
			IDENTIFICADA, COM			
			RÓTULO CONTENDO			
			TODAS AS INFORMAÇÕES			
			DO PRODUTO			
0.4	200	DC	<u> </u>		0.00	0.00
24	300	PC	FRALDA DESCARTAVEL.		0,00	0,00
			tamanho XXG, embalagem			
			plástica contendo			
			aproximadamente 30			
			unidades cada e devendo			
			constar data de fabricação e			
			validade. composição:			
			celulose, polímero super			
			absorvente, polipropileno,			
			polietileno, elásticos,			
			adesivos. componentes			
			atóxicos não propensos a			
			causar irritação em contato			
			com a pele.			
			O Licitante vencedor deverá			
			apresentar amostra do item			
			licitado			
			AMOSTRA: DEVERÁ SER			
			APRESENTADA,			
			EMBALAGEM ORIGINAL,			
			DEVIDAMENTE			
			IDENTIFICADA, COM			
			RÓTULO CONTENDO			
			TODAS AS INFORMAÇÕES			
			DO PRODUTO			
25	450	UN	FRALDA DESCARTAVEL		0,00	0,00
20	700	UN	INFANTIL M - tamanho médio		0,00	0,00
			embalagem plástica contendo			
			aproximadamente 24			
			unidades cada e devendo			
			constar data de fabricação e			
			validade. composição:			
			celulose, polímero super			
			absorvente, polipropileno,			
		İ	ponpropriorio,	I.	<u> </u>	I .



			polietileno, elásticos, adesivos. componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item licitado AMOSTRA: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO		
00	450	1 14 1			00 000
26	450	UN	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - tamanho pequeno, embalagem plástica contendo aproximadamente 34 unidades cada e devendo constar data de fabricação e validade. composição: celulose, polímero super absorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos. componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item licitado AMOSTRA: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO	0,	,00 0,00
27	100	UN	INSETICIDA AEROSOL - Inseticida multi uso, aerossol, 380ml, Ingredientes ativos, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes. Ingredientes ativos: Imiprotrina 0,020%, Permetrina 0,050%, Esbiotrina 0,100%. O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item	0,	,00 0,00



		ı	T	1		,
			licitado			
			AMOSTRA: DEVERÁ SER			
			APRESENTADA,			
			EMBALAGEM ORIGINAL,			
			DEVIDAMENTE			
			IDENTIFICADA, COM			
			RÓTULO CONTENDO			
			TODAS AS INFORMAÇÕES			
	400		DO PRODUTO			2.22
28	100	UN	LIMPA ALUMÍNIO PARA		0,00	0,00
			DILUIÇÃO - 2 L - galão de			
			plastico, 2 litros, limpa			
			alumínio para diluição com			
			tensoativo, biodegradável, não			
			tóxico, ácido clorídrico,			
			corante e água, componente			
			ativo - ácido fluorídrico.			
29	30	UN	LIMPA VIDRO - Galão de		0,00	0,00
	00	0.1	plástico, 2 litros,		0,00	0,00
			Especificação: Aspecto físico			
			líquido; Composição: tensos			
			ativos aniônicos, solventes,			
			solubilizantes, essência,			
			coadjuvantes. *Embalagem			
			resistente ao produto.			
			Validade superior a 12 meses			
30	500	FR	LIMPADOR MULTI USO. 2		0,00	0,00
			litros, líquido composição			
			básica ou equivalente,			
			embalagem em frasco			
			plástico, produto sujeito a			
			verificação no ato da entrega			
			procedimentos administrativos			
			determinados pela ANVISA.			
31	500	FR	LIMPADOR MULTI USO. 500		0,00	0,00
0.	000		ml, líquido composição básica		0,00	0,00
			ou equivalente, embalagem			
			em frasco plástico, produto			
			•			
			sujeito a verificação no ato da			
			entrega procedimentos			
			administrativos determinados			
			pela ANVISA			
32	30	UN	LIXEIRA ARO PLÁSTICO 7		0,00	0,00
			<u>LTS</u> - lixeira para			
			acondionamento lixo 7 lts			
			O Licitante vencedor deverá			
			apresentar amostra do item			
			licitado			
			AMOSTRA: DEVERÁ SER			
			APRESENTADA,			
			EMBALAGEM ORIGINAL,			
			DEVIDAMENTE			
		<u> </u>	PETIDAMENTE	ı		



	1	1			Т
			IDENTIFICADA, COM		
			RÓTULO CONTENDO		
			TODAS AS INFORMAÇÕES		
			DO PRODUTO		
33	30	UN	LIXEIRA BASCULANTE 7,5	0,00	0,00
			L - lixeira basculante, plastica,	·	
			$\overline{7}$,5 litros		
			O Licitante vencedor deverá		
			apresentar amostra do item		
			licitado		
			AMOSTRA: DEVERÁ SER		
			APRESENTADA,		
			EMBALAGEM ORIGINAL,		
			DEVIDAMENTE		
			IDENTIFICADA, COM		
			RÓTULO CONTENDO		
			TODAS AS INFORMAÇÕES		
			DO PRODUTO		
34	30	UN	LIXEIRA BASCULANTE 80L	0,00	0,00
			- lixeira basculante, plástica,		
			80 litros		
			O Licitante vencedor deverá		
			apresentar amostra do item		
			licitado		
			AMOSTRA: DEVERÁ SER		
			APRESENTADA,		
			EMBALAGEM ORIGINAL,		
			DEVIDAMENTE		
			IDENTIFICADA, COM		
			RÓTULO CONTENDO		
			TODAS AS INFORMAÇÕES		
			DO PRODUTO		
35	135	UN	LUSTRA MOVEIS -	0,00	0,00
			componentes ceras naturais,	2,22	2,23
			aroma lavanda ou outro		
			suave, aplicação móveis e		
			superfícies lisas, aspecto		
			físico líquido, frasco de 200ml		
36	90	UN	LUVA DE LATEX PARA	0,00	0,00
30] 30	011	LIMPEZA -TAMANHO G -	0,00	0,00
			LUVA DE LATEX PARA		
			LIMPEZA (PAR)		
			TAMANHO G, Características:		
			Acabamento Antiderrapante,		
			Impermeáveis, Confortáveis,		
			Ideais para Atividades de		
			Limpeza, Forradas com		
			Flocos de Algodão, Possui		
			Virola na extremidade		
			O Licitante vencedor deverá		
			apresentar amostra do item		
			licitado		



37	100	UN	AMOSTRA: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO LUVA DE LATEX PARA LIMPEZA -TAMANHO M - LUVA DE LATEX PARA LIMPEZA TAMANHO M, Características: Acabamento Antiderrapante, Impermeáveis, Confortáveis, Ideais para Atividades de	0,00	0,00
			Limpeza, Forradas com Flocos de Algodão, Possui Virola na extremidade O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item licitado AMOSTRA: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO		
38	100	UN	<u>Luva Plástica Descartável</u> <u>Transparente Limpeza</u> cx com 100 un	0,00	0,00
39	200	UN	ODORIZADOR DE AMBIENTE - Odorizador de ambiente, aerossol, 360ml, Composição: Emulsificante, anti-oxidante, fragrância, veículo e propelentes, perfume suave O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item licitado AMOSTRA: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO	0,00	0,00
40	50	UN	PÁ PARA LIXO - pá para	0,00	0,00



			lixo 60 cm, material: plástico,		
			cabo de madeira encapado.		
41	50	MÇ	Palito de fósforo em	0,00	0,00
			madeira, de segurança longos		
			com 5 cm. A embalagem deve		
			apresentar selo do Inmetro.		
4.0	100	2),	COM 40 PALITOS		0.00
42	100	CX	Palito de fosforo extra	0,00	0,00
40	0.000	D0	longo. CX COM 50 UN	0.00	0.00
43	2.000	PC	PALITO P/ SORVETE.	0,00	0,00
44	2.000	PC	PACOTE COM 100 UN	0.00	0.00
44	2.000	PC	PALITO PARA CHURRASCO. PACOTE	0,00	0,00
			COM 50 UN		
45	100	UN	PANO DE CHÃO - Pano de	0,00	0,00
45	100	OIN	Chão Branco ou Xadrez,	0,00	0,00
			Material: algodão,		
			Comprimento x Largura: 64		
			cm x 40 cm		
			O Licitante vencedor deverá		
			apresentar amostra do item		
			licitado		
			AMOSTRA: DEVERÁ SER		
			APRESENTADA,		
			EMBALAGEM ORIGINAL,		
			DEVIDAMENTE		
			IDENTIFICADA, COM		
			RÓTULO CONTENDO		
			TODAS AS INFORMAÇÕES		
			DO PRODUTO		
46	100	UN	PANO DE PRATO - Pano de	0,00	0,00
			prato sem estampa (liso), de		
			tecido algodão, medida: 66cm		
			X 41cm		
47	200	UN	PAPEL ALUMINIO - Rolo de	0,00	0,00
			papel aluminio, 7 metros		
			COM 45 CM		
48	200	FD	PAPEL HIGIÊNICO 30	0,00	0,00
			METROS - papel higiênico		
			branco, rolo de 30 metros,		
			fardo com 64 rolos, 100%		
			celulose, cor branca, sem perfume.		
			O Licitante vencedor deverá		
			apresentar amostra do item		
			licitado		
			AMOSTRA: DEVERÁ SER		
			APRESENTADA,		
			EMBALAGEM ORIGINAL,		
			DEVIDAMENTE		
			IDENTIFICADA, COM		



			RÓTULO CONTENDO		
			TODAS AS INFORMAÇÕES		
			DO PRODUTO		
49	100	UN	PAPEL HIGIENICO BRANCO	0,00	0,00
10	100		300 MTS - Rolão de Papel	0,00	0,00
			Higienico, 300 metros, cor		
			branca, 100% celulose, caixa		
			contendo 8 rolos		
			O Licitante vencedor deverá		
			apresentar amostra do item		
			licitado		
			AMOSTRA: DEVERÁ SER		
			APRESENTADA,		
			EMBALAGEM ORIGINAL,		
			DEVIDAMENTE		
			IDENTIFICADA, COM		
			RÓTULO CONTENDO		
			TODAS AS INFORMAÇÕES		
			DO PRODUTO		
50	100	CX	COADOR DE PAPEL, 103,	0,00	0,00
			BRANCO, Gramatura 54/gm2		
			Coador; Filtro de Papel de		
			Celulose (100%); No Formato		
			Triangular, Gramatura		
			54g/m2, Fechamento		
			Prensado (fundo e Lateral);		
			Na Cor Branca; Tamanho 103;		
			Acondicionado em caixa		
			apropriada para o produto;		
			para Coar Café; com validade		
			mínima de 3 Anos a contar da		
			data de fabricação, caixa com		
- 1	400		30 unid.	0.00	0.00
51	100	UN	PAPEL TOALHA	0,00	0,00
			INTERFOLHAS BOBINA -		
			Papel toalha interfolha, caixa		
			ou pacote contendo 6 bobinas, medida/comprimento		
			20x200, 100% celulose,		
			macio, cor branca.		
52	100	UN	PAPEL TOALHA PARA	0,00	0,00
52	100	O N	COZINHA - Papel toalha,	0,00	0,00
			picotado, Folhas Duplas,		
			maxima Absorção,		
			Composição: 100% fibras		
			naturais, pacote contendo 2		
			rolos de aproximadamente		
			120 metros, na cor branca.		
53	100	UN	QUEROSENE - GALÃO DE	0,00	0,00
			PLASTICO, 2 LITROS.		0,00
			COMPOSIÇÃO Nafta		
			hidrodessulfurizada pesada		
		1		1	1



	T	1	10,500,000	T	T	
			64742-82-1 0-100, Benzeno			
			71-43-2			
54	100	UN	RODO C/ CABO DE		0,00	0,00
			MADEIRA BORRACHA 40			
			CM - rodo c/cabo e cepa de			
			madeira.borracha de 40 cm.			
55	50	UN	RODO ESPUMA PASSA		0,00	0,00
33	30	OIN	CERA COM CABO		0,00	0,00
FC	100	UN			0.00	0.00
56	100	UN	RODO MADEIRA 60CM -		0,00	0,00
			rodo com cabo de madeira			
			1,28m (aproximado), com			
			cepa de plástico com			
			borracha 60 cm.			
57	200	UN	SABÃO EM PASTA 500 GR		0,00	0,00
58	100	UN	SABÃO EM PEDRA NEUTRO		0,00	0,00
			BARRA 5X1 200 gr (pacote		·	•
			com 5 unid.) composição:			
			sabão de ácidos graxos de			
			soja, coadjuvante, glicerina,			
			agente anti- redepositante e			
			água, alta resistência à água,			
			pedra dura, devendo constar			
			na embalagem data de			
			fabricação, prazo de validade			
			e registro junto ao ministério			
			da saúde, testado			
			dermatologicamente			
			O Licitante vencedor deverá			
			apresentar amostra do item			
			licitado			
			AMOSTRA: DEVERÁ SER			
			APRESENTADA,			
			EMBALAGEM ORIGINAL,			
			DEVIDAMENTE			
			IDENTIFICADA, COM			
			RÓTULO CONTENDO			
			TODAS AS INFORMAÇÕES			
			DO PRODUTO			
50	100	UN			0.00	0.00
59	100	UIN	SABÃO EM PÓ - embalagem		0,00	0,00
			de 800g tipo detergente,			
			biodegradável, concentrado.			
			composição: tensoativo			
			aniônico, sequestrante,			
			coadjuvante, alcalinizante,			
			branqueador óptico, pigmento,			
			perfume e tensoativo			
			biodegradável (alquibenzeno			
			sulfatnato de sódio),			
			branqueador, as embalagens			
			(no próprio frasco ou rótulo			
			devem conter: composição e			
			nome do químico responsável,			
	I	l	1 22 22 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	l	l	



			modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento, prazo de validade e selo do ANVISA. O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item licitado AMOSTRA: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO		
60	100	UN	SABÃO LIQUIDO - Sabão Liquido para lavagem de roupas, galão de plástico, 2 litros, arome suave O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item licitado AMOSTRA: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO	0,00	0,00
61	200	UN	SABONETE EM BARRA INFANTIL - Sabonete em barra infantil, aroma suave, Dermatologicamente testado, Hipoalergênico 75/80g O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item licitado AMOSTRA: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO	0,00	0,00
62	50	UN	SABONETE LÍQUIDO - Sabonete liquido, arome suave, galão de plástico, 2 litros	0,00	0,00
63	50	UN	Sabonete LÍQUIDO - Sabonete liquido, arome	0,00	0,00



			suave, galão de plástico, 5 litros		
64	100	UN	Saco alvejado para limpeza de chão, 100% algodão, medindo 0,35 cm x 0,70cm O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item licitado AMOSTRA: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO	0,00	0,00
65	2.000	KG	SACO DE AMOSTRA COM TARJAS - saco de amostra com tarjas 12x 30 cm.estéril e virgem.	0,00	0,00
66	500	FD	SACO DE LIXO 100L - saco de lixo preto, 100 litros 1 fardo com 100 unidades,micra 009 de acordo com as normas da abnt de ótima qualidade,oferecendo boa resistência para armazenamento de lixo O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item licitado AMOSTRA: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO	0,00	0,00
67	300	FD	SACO DE LIXO BRANCO 100 L - saco de lixo branco 100 litros 1 fardo 100 unidades,micra 009 de acordo com as normas da abnt de ótima qualidade,oferecendo boa resistência para armazenamento de lixo O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item licitado AMOSTRA: DEVERÁ SER APRESENTADA,	0,00	0,00



		Г	T		
			EMBALAGEM ORIGINAL,		
			DEVIDAMENTE		
			IDENTIFICADA, COM		
			RÓTULO CONTENDO		
			TODAS AS INFORMAÇÕES		
			DO PRODUTO		
68	300	UN	SACO DE LIXO BRANCO 60	0,00	0,00
			LITROS - saco de lixo branco		
			60 litros 1 c/100		
			unidades,micra 009 de acordo		
			com as normas da abnt de		
			ótima qualidade,oferecendo		
			boa resistência para		
			armazenamento de lixo.		
			O Licitante vencedor deverá		
			apresentar amostra do item		
			licitado		
			AMOSTRA: DEVERÁ SER		
			APRESENTADA,		
			EMBALAGEM ORIGINAL,		
			DEVIDAMENTE		
			IDENTIFICADA, COM		
			RÓTULO CONTENDO		
			TODAS AS INFORMAÇÕES		
			DO PRODUTO		
69	300	UN	SACO DE LIXO PRETO 20 L	0,00	0,00
			- saco de lixo preto 20 lts,fardo		
			com 100 unid,micra 009 de		
			acordo com as normas da		
			abnt de ótima		
			qualidade,oferecendo boa		
			resistência para		
			armazenamento de lixo.		
			O Licitante vencedor deverá		
			apresentar amostra do item		
			licitado		
			AMOSTRA: DEVERÁ SER APRESENTADA,		
			EMBALAGEM ORIGINAL,		
			DEVIDAMENTE		
			IDENTIFICADA, COM		
			RÓTULO CONTENDO		
			TODAS AS INFORMAÇÕES		
			DO PRODUTO		
70	300	UN	SACO DE LIXO PRETO 60	0,00	0,00
			LITROS - saco de lixo preto	. ,	-,-,-
			60 litros 1 c/100		
			unidades,micra 009 de acordo		
			com as normas da abnt de		
			ótima qualidade,oferecendo		
			boa resistência para		
			armazenamento de lixo		
			•		



		_			-
			O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item licitado AMOSTRA: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES		
			DO PRODUTO		
71	2.000	UN	SACO DE PIPOCA - saco de papel de pipoca, strong, tamanho médio n°3 pacote com 500 unidades.	0,00	0,00
72	500	UN	SACO PARA CESTA BASICA 50X80 MICRA 10	0,00	0,00
73	100	PC	Saco para Freezer capacidade para m7 litros, pacote com 100 unidades, o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes (ABNT - NBR)	0,00	0,00
74	100	UN	Saponáceo em pó - frasco de 300 ml. As embalagens devem conter: dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação, validade mínima de 12 meses, composição, nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para o armazenamento e selo do Inmetro.	0,00	0,00
75	100	UN	Saponáceo liquido, principio ativo ácido dodecibenzeno sulfônico 90%, composição química: ácido dodecilbenzeno sulfônico linear, espessante, alcalinizante, abrasivo, conservante, corante, fragrância, liquido viscoso branco, uso geral, frasco de 300 ml rosca. As embalagens devem conter: dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação, validade mínima de 12 meses, composição,	0,00	0,00



	ı	1		T		1
			nome do químico			
			responsável, modo de usar,			
			precauções, recomendações			
			para o armazenamento e selo			
			do Inmetro			
76	300	UN	SHAMPOO INFANTIL PARA		0,00	0,00
70	300	011	CABELO - neutro,		0,00	0,00
			composição água de			
			sodium,sulfito de			
			sódio,embalagem de 400 ml.			
			O Licitante vencedor deverá			
			apresentar amostra do item			
			licitado			
			AMOSTRA: DEVERÁ SER			
			APRESENTADA,			
			EMBALAGEM ORIGINAL,			
			DEVIDAMENTE			
			IDENTIFICADA, COM			
			RÓTULO CONTENDO			
			TODAS AS INFORMAÇÕES			
			DO PRODUTO			
77	100	UN			0.00	0.00
11	100	UN			0,00	0,00
			COM ELÁSTICO - touca			
			descartável c/elástico na cor			
			branca.100% polipropileno,			
			pacote com 100 unidades			
			O Licitante vencedor deverá			
			apresentar amostra do item			
			licitado			
			AMOSTRA: DEVERÁ SER			
			APRESENTADA,			
			EMBALAGEM ORIGINAL,			
			DEVIDAMENTE			
			IDENTIFICADA, COM			
			RÓTULO CONTENDO			
			TODAS AS INFORMAÇÕES			
			DO PRODUTO			
78	50	UN	VASSOURA DE NYLON		0,00	0,00
70	30	OIN	COM CABO DE MADEIRA -		0,00	0,00
			vassoura de nylon com cabo			
			de madeira.			
			O Licitante vencedor deverá			
			apresentar amostra do item			
			licitado			
			AMOSTRA: DEVERÁ SER			
			APRESENTADA,			
			EMBALAGEM ORIGINAL,			
			DEVIDAMENTE			
			IDENTIFICADA, COM			
			RÓTULO CONTENDO			
			TODAS AS INFORMAÇÕES			
			DO PRODUTO			
	l .	<u> </u>	-5 1105010	<u> </u>		<u> </u>



ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
	COTA PRINCIPAL								
79	150	UN	ÁGUA SANITÁRIA - 2 L - A composição química da água sanitária é basicamente hipoclorito de sódio ou de cálcio em solução com uma proporção de "cloro ativo" de cerca de 2,5%, Galão 2 litros.		0,00	0,00			
80	100	UN	ÁLCOOL LIQUIDO 70% - álcool gel antiséptico 2 litros para mãos com ph -puro de 7-25 a 8- contendo ação bactericida com controle de farmacopéia e aprovado pela ANVISA.		0,00	0,00			
81	200	UN	P/ÁGUA 180 ML - copo descartável para água, branco ou transparente, capacidade de 180 ml, acondicionada em embalagem plástica, lacrada contendo 100 unidades em cada embalagem, reacondiconadas em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, de formações, bordas afiadas, ou rebarbas. O copo deverá respeitar as normas da ABNT, e deverá ser gravado em relevo,com característica visíveis e de forma indelével,a marca ou identificação do fabricante. O Licitante vencedor deverá apresentar amostra do item licitado AMOSTRA: DEVERÁ SER APRESENTADA, EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE		0,00	0,00			



		ı		П		T
			IDENTIFICADA, COM			
			RÓTULO CONTENDO			
			TODAS AS INFORMAÇÕES			
00	200	1 15 1	DO PRODUTO			0.00
82	200	UN	DESINFETANTE PARA USO		0,00	0,00
			GERAL - desinfetante líquido,			
			galão de plástico, 2 litros,			
			bactericida de ampla			
			ação,indicado			
			p/limpeza;desinfecção e			
			aromatização de ambiente em			
			qualquer superfície.			
			O Licitante vencedor deverá			
			apresentar amostra do item			
			licitado			
			AMOSTRA: DEVERÁ SER			
			APRESENTADA,			
			EMBALAGEM ORIGINAL,			
			DEVIDAMENTE			
			IDENTIFICADA, COM			
			RÓTULO CONTENDO			
			TODAS AS INFORMAÇÕES			
00	000	LINI	DO PRODUTO		0.00	0.00
83	200	UN	Detergente líquido lava-		0,00	0,00
			louças neutro (frasco com			
			500ml) , neutroaquil benzeno sulfato de sódio linear,			
			sulfato de sódio linear, trietanolamina lauri éter sulfato			
			de sódio e de magnésio, edta			
			formal corantes e fragancia e			
			água. As embalagens (no			
			próprio frasco ou rótulo)			
			devem conter: composição e			
			nome do químico responsável,			
			modo de usar, precauções,			
			recomendações para			
			armazenamento e selo do			
			Inmetro.			
			O Licitante vencedor deverá			
			apresentar amostra do item			
			licitado			
			AMOSTRA: DEVERÁ SER			
			APRESENTADA,			
			EMBALAGEM ORIGINAL,			
			DEVIDAMENTE			
			IDENTIFICADA, COM			
			RÓTULO CONTENDO			
			RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES			
			RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO			
84	50	UN	RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO ESPONJA DE LÃ DE AÇO -		0,00	0,00
84	50	UN	RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO		0,00	0,00



	1		ácido carbono.limpeza de			
			ácido carbono.limpeza de panelas			
			,louças,talheres,vidros,e			
			objetos de alumínio.com ou			
			sem auxílio de detergente ou			
	0.0		sabão.			
85	30	UN	ESPONJA DUPLA FACE -		0,00	0,00
			Esponja dupla face, unitario,			
			Material da esponja de			
			limpeza: Espuma de			
			poliuretano. Superfície de			
			limpeza: Alumínio,Aço			
			inoxidável,Pia; Tipo de			
			abrasão: Fibra sintética com			
			abrasivo, Superfície de			
			limpeza: Alumínio,Aço			
			inoxidável,Pia; Tipo de			
			abrasão: Fibra sintética com			
			abrasivo. Comprimento x			
			Largura x Altura: 10 cm x 7 cm			
			x 2 cm			
			O Licitante vencedor deverá			
			apresentar amostra do item			
			licitado			
			AMOSTRA: DEVERÁ SER			
			APRESENTADA,			
			EMBALAGEM ORIGINAL,			
			DEVIDAMENTE			
			IDENTIFICADA, COM			
			RÓTULO CONTENDO			
			-			
			TODAS AS INFORMAÇÕES			
00	50	LINI	DO PRODUTO		0.00	0.00
86	50	UN	FRALDA DESCARTAVEL		0,00	0,00
			INFANTIL M - tamanho médio			
			embalagem plástica contendo			
			aproximadamente 24			
			unidades cada e devendo			
			constar data de fabricação e			
			validade. composição:			
			celulose, polímero super			
			absorvente, polipropileno,			
			polietileno, elásticos,			
			adesivos. componentes			
			atóxicos não propensos a			
			causar irritação em contato			
			com a pele.			
			O Licitante vencedor deverá			
			apresentar amostra do item			
			licitado			
			AMOSTRA: DEVERÁ SER			
		1	ADDECENITADA	1		
			APRESENTADA, EMBALAGEM ORIGINAL,			



			DEVIDAMENTE			
			DEVIDAMENTE			
			IDENTIFICADA, COM			
			RÓTULO CONTENDO			
			TODAS AS INFORMAÇÕES			
			DO PRODUTO			
87	50	UN	FRALDA DESCARTAVEL		0,00	0,00
			INFANTIL - tamanho			
			pequeno, embalagem plástica			
			contendo aproximadamente			
			34 unidades cada e devendo			
			constar data de fabricação e			
			validade. composição:			
			celulose, polímero super			
			absorvente, polipropileno,			
			polietileno, elásticos,			
			adesivos. componentes			
			atóxicos não propensos a			
			causar irritação em contato			
			com a pele.			
			O Licitante vencedor deverá			
			apresentar amostra do item			
			licitado			
			AMOSTRA: DEVERÁ SER			
			APRESENTADA,			
			EMBALAGEM ORIGINAL,			
			DEVIDAMENTE			
			IDENTIFICADA, COM			
			RÓTULO CONTENDO			
			TODAS AS INFORMAÇÕES			
			DO PRODUTO			
88	15	UN	LUSTRA MOVEIS -		0,00	0,00
			componentes ceras naturais,		·	
			aroma lavanda ou outro			
			suave, aplicação móveis e			
			superfícies lisas, aspecto			
			físico líquido, frasco de 200ml			
89	10	UN	LUVA DE LATEX PARA		0,00	0,00
			LIMPEZA -TAMANHO G -		,	,
			LUVA DE LATEX PARA			
			LIMPEZA (PAR)			
			TAMANHO G, Características:			
			Acabamento Antiderrapante,			
			Impermeáveis, Confortáveis,			
			Ideais para Atividades de			
			Limpeza, Forradas com			
			Flocos de Algodão, Possui			
			Virola na extremidade			
			O Licitante vencedor deverá			
			apresentar amostra do item			
			licitado			
			AMOSTRA: DEVERÁ SER			
			APRESENTADA,			
	<u> </u>	<u> </u>		L	<u> </u>	<u>I</u>

PRAÇA DA BANDEIRA Nº 600 – CENTRO – CEP 17720-000 SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557–1192 CNPJ 46.477.618/0001-48

	EMBALAGEM ORIGINAL,		
	DEVIDAMENTE		
	IDENTIFICADA, COM		
	RÓTULO CONTENDO		
	TODAS AS INFORMAÇÕES		
	DO PRODUTO		

	VAL	IDADE	DA P	ROP	OSTA:		DIAS
--	-----	-------	------	-----	-------	--	-------------

DECLARAÇÕES:

- **DECLARO** estar ciente e concordar com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório conforme Edital/TR;
- **DECLARO** que os serviços ofertados atendem as especificações do objeto conforme Edital/TR, bem como leis, resoluções, instruções, entre outras normas específicas, para a legal e efetiva execução do objeto, sob pena de ser-lhe aplicada as penalidades previstas na Lei 14.133/21.
- **DECLARO** que o preço proposto contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- **DECLARO** que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do edital de licitação.

XXXXXX,	de	de 2024
(nome do licit	ante e repre	esentante legal)
	CPF.	

<u>OBSERVAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:</u>



PRAÇA DA BANDEIRA Nº 600 – CENTRO – CEP 17720-000 SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557–1192 CNPJ 46.477.618/0001-48

- a) A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- b) O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será válida por 60 (sessenta) dias, independentemente, de qualquer outra manifestação;
- c) <u>Descrição detalhada do objeto,</u> de acordo com as especificações do objeto e demais condições constantes do Termo de Referência/Edital;
- d) Constar o preço unitário e total de cada item;
 - d.1) O preço deverá ser expresso em moeda corrente nacional;
- d.2) Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e valores expressos por extenso, prevalecerão os últimos;
- d.3) Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- e) A proposta deverá conter o timbre da empresa, razão social da empresa, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, etc.)

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

(Anexo VII)

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA/HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, a empresa	CI	NPJ	nº	,
com sede na,	através	de	seu	representante
legal infra-assinado, que:				•

1 - Declaramos, para os devidos fins que a Empresa atende todas as condições de habilitação, conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no Edital e



PRAÇA DA BANDEIRA Nº 600 – CENTRO – CEP 17720-000 SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557–1192 CNPJ 46.477.618/0001-48

seus anexos, ressalvando-se o direito recursal, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas à licitação.

- 2 Declaramos, para todos os fins que não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7°, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999)
- 3 Declaramos, para fins que até a presente data inexistem fatos impeditivos quanto à nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.
- 4 Declaramos, para todos os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 5 Declaramos, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 7º da Lei n.º14.133/2021, que não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
- 6 DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 7 Declaramos que sob pena de desclassificação, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (art. 63, §1º)
- 8 Declaramos que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93, inciso IV, da Lei nº 8.213/91;
- 9 Compromete se, formalmente, para satisfazer a execução do objeto licitado, de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do Edital, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como disponibilidade técnico-operacional suficiente e satisfatória, a fim de assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, caso venha a ser vencedora no presente certame, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.



, e CPF sob o nº, cuja função/cargo é (sócio / administrador / procurador / diretor / etc), responsável pela assinatura do Contrato / Ata de Registro de Preço.
11 - Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato / Ata de Registro de Preço seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: Telefone: (DDD)
12- Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Departamento de Licitações e Contratos deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos
Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome legível/Cargo)
(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)
(Anexo VIII)
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E <u>MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)</u>
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO № 007/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA/HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
A empresa inscrita no CNPJ nº. estabelecida na DECLARA, sob as penas da
estabelecida na DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) ou



PRAÇA DA BANDEIRA Nº 600 - CENTRO - CEP 17720-000 **SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557–1192** CNPJ 46.477.618/0001-48

Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Federal Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, em concordância com o Art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

	Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.
	,dede 2024
	(nome do licitante e representante legal)
BSERVAÇÕES:	
F ~ .	

OB

- 1- Esta declaração deve vir fora do envelope habilitação e proposta, podendo ser entregue em mãos ou vir contida dentro de um envelope diverso, devidamente identificado.
- 2- Aqueles que não estiverem presentes devem enviar esta declaração dentro de envelope diverso e devidamente identificado.
- 3- Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital.

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º - PREGÃO PRESENCIAL 007/2024 - SRP - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISICÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA/HIGIENE AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS **ATENDER** DA **PREFEITURA** MUNICIPAL DE SALMOURÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

			de 2024, presente de
um lado o MUNICÍPIO DE SALMOUR	ÃO, com sede na	Praça da Ban	deira, nº 600, Centro,
nesta cidade de Salmourão/SP, Cl	EP: 17.720-000,	inscrita no	CNPJ/MF sob o nº
46.477.618/0001-48, neste ato represe	ntado pela Prefeit	a Municipal, S	ra. SONIA CRISTINA
JACON GABAU, brasileira, maior, o	casada, portadora	do RG. nº	
SSP/PR e do CPF nº,			
outro lado a Empresa	, estabelecida r	าล	, na
cidade de, Inscrita no	o CNPJ sob o nº	,	Inscrição Estadual nº
, neste ato represent			
,, reside	ente e domiciliado	na	, na cidade
de, portador do RG. Nº _	e do CP	F/MF nº	



PRAÇA DA BANDEIRA Nº 600 – CENTRO – CEP 17720-000 SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557–1192 CNPJ 46.477.618/0001-48

através do **Processo Licitatório n.º 031/2024** – **Pregão Presencial – SRP n.º 007/2024**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE SALMOURÃO** e o **DETENTOR DA ATA**:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA/HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2024 — Processo Licitatório nº 031/2024.

2- DOS PRODUTOS E PREÇOS REGISTRADOS

O valor total estimado da presente Ata é de R\$ 0,00 (_

2.1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do detentor da Ata, a empresa , CNPJ/MF sob o nº, a saber:									
ITEM	QUANT ESTIM	UNID	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL			

3- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

- **3.1 DA ENTREGA:** O fornecimento dos produtos será realizado **DE FORMA PARCELADA,** conforme demanda, nos locais, dias e horários estipulados no empenho, sob a responsabilidade do servidor dos Departamentos requisitantes designado.
- 3.1.1 A Contratada deverá cumprir as exigências constantes do Termo de Referência Anexo I, sob penas das penalidades previstas na legislação vigente e no presente Edital.
- 3.1.2 No momento da entrega a contratada deverá apresentar a respectiva NOTA FISCAL.
- 3.2 PRAZO DE ENTREGA: Prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social (Empenho).
- 3.3 Todos os produtos fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e, se constatadas irregularidades no objeto licitado, a **Administração poderá**:



PRAÇA DA BANDEIRA Nº 600 – CENTRO – CEP 17720-000 SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557–1192 CNPJ 46.477.618/0001-48

- 3.3.1- Havendo irregularidade referente à quantidade e/ou qualidade dos produtos, deixando de corresponder às especificações exigidas, os mesmos serão devolvidos para substituição ou adequações, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, por conta e ônus da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.3.2 Será rejeitado no recebimento, os produtos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos neste edital.
- 3.4 Os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, dentre outros, bem como, o transporte, a descarga e demais gastos para o fornecimento dos produtos serão por conta da contratada.
- 3.5 A Administração se reserva o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, podendo cancelar a ata de registro e aplicar as penalidades dispostas na Lei Federal nº 14.133/21.

4- DA VALIDADE

4.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá seu início a partir da data de sua assinatura e término da sua vigência após 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do artigo 84, da Lei 14.133/21.

5 - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

- 5.1- Os detentores da ata de registro de preços estarão obrigados ao atendimento dos pedidos do Departamento de Compras, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
- 5.2- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 5.3- Quando da necessidade de aquisição o Órgão Participante, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do detentor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
- 5.4- Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o detentor indicado, emitindo o competente pedido de compras.
- 5.5- Para instruir o pedido de compras, a Prefeitura Municipal de Salmourão confirmará via eletrônica se o detentor da ata está em situação regular perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de a contratação não se concretizar.
- 5.6- Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação delas.



PRAÇA DA BANDEIRA Nº 600 - CENTRO - CEP 17720-000 SALMOURÃO - SP - FONE: (18) 3557-1192 CNPJ 46.477.618/0001-48

6 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1 - Recebimento do Objeto

- 6.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) fiscal do contrato ou documento equivalente, agente responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 6.1.2 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal do instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como a integral execução do objeto contratado, e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 6.1.3 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 6.1.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 6.1.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 6.1.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2 - Liquidação

- 6.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, em ato motivado do agente competente pela liquidação.
- 6.2.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

6.3 - Prazo de Pagamento:

6.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo <u>de até 30 (trinta) dias</u> contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



PRAÇA DA BANDEIRA Nº 600 - CENTRO - CEP 17720-000 SALMOURÃO - SP - FONE: (18) 3557-1192 CNPJ 46.477.618/0001-48

6.4 - Forma de Pagamento

- 6.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.5 O Município de Salmourão, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda IR, ao que "Dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre os rendimentos pagos a pessoas jurídicas pela Administração Pública Direta e Indireta, e dá outras providências", bem como em observância o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430 de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249 de 1995, e, também, na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.
- 6.5.1 Não se aplica a retenção de imposto de renda os optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa 1234/2012, caso se enquadre em alguma das exceções, apresentar declaração junto com a nota fiscal.
- 6.5.2 Nos documentos fiscais com data de emissão posteriores a 1º de setembro de 2023 deverá constar a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida Nota Fiscal para correção.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária a ser definida no momento da contratação, por tratar-se de Sistema de Registro de Preço.

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no **art. 124 da Lei nº 14.133/21**.
- 8.1.1 Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrado, nas seguintes situações:
- I em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei no 14.133/2021.
- II decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.



PRAÇA DA BANDEIRA Nº 600 – CENTRO – CEP 17720-000 SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557–1192 CNPJ 46.477.618/0001-48

- III resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei no 14.133/2021.
- 8.1.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- a) Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas;
- b) Havendo a liberação do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 8.1.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.1.4 Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual.
- 8.1.5 No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- a) Para comprovação do item 8.1.5 deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente as condições inicialmente pactuadas;
- b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que tome insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei no 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis;
- c) Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados;
- d) Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- e) Na hipótese de comprovação do disposto na alínea a), o gerenciador procedera a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;
- f) Órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual.

9 – <u>DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>



PRAÇA DA BANDEIRA Nº 600 – CENTRO – CEP 17720-000 SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557–1192 CNPJ 46.477.618/0001-48

- 9.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) por razão de interesse público.
- 9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de fato fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10 - DAS OBRIGAÇÕES

- 10.1- Obriga-se da DETENTORA:
- a) Execução do objeto licitado, conforme pedido da unidade requisitante, nos termos da proposta apresentada;
- b) Manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação; (Art. 92, XVI da Lei 14.133/2021);
- c) Refazer, às suas expensas, as entregas dos produtos em desacordo com o estabelecido no contrato, e os que não estiverem em perfeita condições de uso, pelo prazo de 03 (três) dias uteis, contados a partir da notificação sobre o ocorrido;
- d) A vencedora não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o fornecimento, objeto licitado, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;
- e) Responder civil e criminalmente, pelos danos, perdas e prejuízos que, por dolo, culpa ou responsabilidade na execução, venha direta ou indiretamente causar, por si ou por seus empregados, à CONTRATANTE ou à terceiros, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Prefeitura pelo ressarcimento ou indenização devidos;
- f) A responsabilidade da contratada é integral para com a execução do objeto, nos termos do Código Civil Brasileiro sendo que a presença da fiscalização da Prefeitura, não diminui ou exclui essa responsabilidade;
- g) Correrão por conta da contratada:
- g1) Exclusivamente todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da contratação da empreitada, objeto desta licitação;
- g2) As contribuições devidas à Seguridade Social;
- g3) Exclusivamente todos os encargos trabalhistas, taxas, prêmios de seguros e de acidentes de trabalho, emolumentos e demais despesas necessárias;
- h) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas direta e indireta para a entrega dos produtos;



PRAÇA DA BANDEIRA Nº 600 – CENTRO – CEP 17720-000 SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557–1192 CNPJ 46.477.618/0001-48

- i) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Municipalidade ou a terceiros, quando da execução do objeto licitado;
- j) Arcar com eventuais prejuízos causados à Municipalidade e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do instrumento contratual;
- k) A CONTRATADA garantirá a entrega dos produtos de acordo com as normas técnicas e legislação em vigor.
- 10.2 Obriga-se o Órgão ADMINISTRAÇÃO:
- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Efetuar os pagamentos na forma e prazo estabelecidos:
- c) Notificar a Contratada quando necessário, fixando-lhe prazo sobre irregularidade encontrada no objeto, assim como da aplicação de eventuais penalidades;
- d) Designar fiscal para acompanhar a execução do objeto contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21:
- e) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do objeto licitado;
- f) Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução deste objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados:
- h) Atestar as notas fiscais emitidas pela Contratada.

11 - <u>DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMOS DOS QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>

11.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

12 - DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1 A fiscalização do presente contrato incumbirá servidor designado através de Portaria, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da ata de registro de preços ou do contrato, para os fins do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência dos produtos.
- 12.2 O Contratante, por meio da Secretaria Gestora, efetuará a fiscalização e a gestão dos serviços a qualquer instante, solicitando à Contratada, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados e comunicar ao Contratante quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento do contrato ou o resultado final de sua execução.
- 12.3 No desempenho de suas atividades, é assegurado aos órgãos fiscalizadores o direito de verificar e exigir a perfeita execução do contrato em todos os seus termos e condições.



PRAÇA DA BANDEIRA Nº 600 – CENTRO – CEP 17720-000 SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557–1192 CNPJ 46.477.618/0001-48

12.4 - A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

13 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:
 - 13.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;
- 13.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 13.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;
 - 13.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 13.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
 - 13.1.9 Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 13.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 13.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
 - 13.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- 13.2.1 <u>Advertência</u> quando o contratado der causa a inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art.156, §2°, da Lei n° 14.133, de 2021).
- 13.2.2 <u>Impedimento de licitar e contratar</u> quando praticadas as condutas descritas nos itens "13.1.2", "13.1.3" e "13.1.4" do item 13.1 deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei n° 14.133, de 2021)
- 13.2.3 <u>Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar</u>, e quando praticadas as condutas descritas nos itens "13.1.5", "13.1.6", "13.1.7" e "13.1.8" do item 13.1 deste Contrato, bem como nos itens "13.1.2", "13.1.3" e "13.1.4", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei n° 14.133, de 2021).

13.2.4 - Multa:

13.2.4.1 - Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.



- a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 13.2.4.2 Compensatória, para as infrações descritas nos itens "13.1.8 " a "13.1.9" do item 13.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
- 13.2.4.3 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item "13.1.3" do item 14.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- 13.2.4.4 Para infração descrita no item "13.1.2" do item 13.1, a multa será de 10 % a 20% do valor do Contrato.
- 13.4.5 Para infrações descritas no item "13.1.4" do item 13.1, a multa será de 20% a 30% do valor do Contrato.
- 13.2.4.6 Para a infração descrita no item "13.1.1" do item 13.1, a multa será de 20% a 30% do valor do Contrato.
- 13.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, §9°. da Lei n° 14.133/21).
- 13.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156. §7°. da lei n° 14.133. de 2021).
- 13.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei n° 14.133. de 2021).
- 13.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Administração ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.156. §8°. da Lei n° 14.133. de 2021).
- 13.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133. de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13.6 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 13.6.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 13.6.2 As peculiaridades do caso concreto;
 - 13.6.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 13.6.4 Os danos que dela provierem para a administração pública;
- 13.6.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PRAÇA DA BANDEIRA Nº 600 – CENTRO – CEP 17720-000 SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557–1192 CNPJ 46.477.618/0001-48

- 13.7 Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei. (art. 159)
- 13.8 A personalidade jurídica da fornecedora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas a pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 13.9 O Administração deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos as sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 13.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 13.11 Os débitos da fornecedora para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora Administração, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n° 26, de 13 de abril de 2022.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1- O DETENTOR DA ATA deverá manter-se, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão.
- 14.2 As questões oriundas desta Ata e procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Osvaldo Cruz/SP, esgotadas as vias administrativas.
- 14.3 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial SRP nº 007/2024 Processo Licitatório nº 031/2024**, a nota de empenho e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar a presente disposição.
- 14.4 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai assinado pela Sra. **SONIA CRISTINA JACON GABAU,** Prefeita Municipal, e pelo(a) Sr.(a)

PRAÇA DA BANDEIRA Nº 600 – CENTRO – CEP 17720-000 SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557–1192 CNPJ 46.477.618/0001-48

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, já qualificado no preâmbulo desta, representando a detentora, bem como pelas testemunhas.

SONIA CRISTINA JACON GABAU

Prefeita Municipal

TESTEMUNHAS:	
1- NOME: RG:	2-NOME: RG:
ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO I	DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNI	CIPAL DE SALMOURÃO
CNPJ Nº: 46.477.618/0001-48	
CONTRATADA:	
CNPJ Nº:	
ATA DE REGISTRO N° (DE ORIGEM)	:
DATA DA ASSINATURA:	
VIGÊNCIA:	

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA/HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.



PRAÇA DA BANDEIRA Nº 600 – CENTRO – CEP 17720-000 SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557–1192 CNPJ 46.477.618/0001-48

VALOR (R\$)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE:	
CONTRATADO:	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM):	
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇO	ĎES DE
MATERIAL DE LIMPEZA/HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS	DOS
DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO, PELO PERÍ	DDO DE
12 (DOZE) MESES.	

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP:
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de

PRAÇA DA BANDEIRA Nº 600 – CENTRO – CEP 17720-000 SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557–1192 CNPJ 46.477.618/0001-48

1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s); e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:	_	
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:		
Nome: Cargo: CPF:	_	
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATI	FICAÇÃO	DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nome: Cargo: CPF:	- 	
Assinatura:		
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:		
Pelo contratante:		
Nome: Cargo: CPF:	_	
Assinatura:		
Pela contratada:		
Nome: Cargo: CPF:	_ 	



PRAÇA DA BANDEIRA Nº 600 – CENTRO – CEP 17720-000 SALMOURÃO – SP - FONE: (18) 3557–1192 CNPJ 46.477.618/0001-48

Assınatura:
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
GESTOR DO CONTRATO:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

ANEXO

CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR (A): XXXXXXXXXXXXXXX - CNPJ/MF Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX								
ITEM	QTDE ESTIM.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
					R\$ 0,00	R\$ 0,00		
					R\$ 0,00	R\$ 0,00		

FORNECEDOR (A): XXXXXXXXXXXXXXX - CNPJ/MF Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX								
ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	VALOR		
	ESTIM.		DOS PRODUTOS		UNIT.	TOTAL		
					R\$ 0,00	R\$ 0,00		
					R\$ 0,00	R\$ 0,00		

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:



FORNECEDOR (A): XXXXXXXXXXXXXXX - CNPJ/MF Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX								
ITEM	QTDE ESTIM.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
					R\$ 0,00	R\$ 0,00		

FORNECEDOR (A): XXXXXXXXXXXXXXX - CNPJ/MF Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX								
ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	VALOR		
	ESTIM.		DOS PRODUTOS		UNIT.	TOTAL		
					R\$ 0,00	R\$ 0,00		
					R\$ 0,00	R\$ 0,00		